



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 228

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			36
Atos do Poder Executivo	1	21	36
Casa Civil.....		25	36
Secretaria de Estado de Governo		26	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle		27	
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural	3	27	36
Secretaria de Estado de Cultura	4		37
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.....			39
Secretaria de Estado de Educação.....	6	27	39
Secretaria de Estado de Fazenda.....	10	27	39
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		28	40
Secretaria de Estado de Obras.....			41
Secretaria de Estado de Saúde	14	28	42
Secretaria de Estado de Segurança Pública	14	31	52
Secretaria de Estado de Transportes		32	55
Secretaria de Estado de Turismo e Projetos Especiais..	15	33	
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano	19	33	55
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....	19	34	55
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	19		56
Secretaria de Estado de Administração Pública.....		34	
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania		34	56
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social	19		56
Secretaria de Estado da Mulher		35	59
Secretaria de Estado da Criança.....	20	35	
Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios.....		35	
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	20		
Tribunal de Contas do Distrito Federal		35	59
Ineditoriais			60

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.956, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I e II, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 5.395, de 03 de setembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º Fica aberto a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP crédito suplementar, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 2014.
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001	09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000	
04.122.6003.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 003907	8804 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CASA CIVIL- PLANO PILOTO							
		1	31.90.11	0	100	7.000.000		
		1	31.90.13	0	100	3.000.000		
							10.000.000	
110101/00001	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL						4.000.000	
04.122.6003.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 001383	0062 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO- PLANO PILOTO							
		1	31.90.11	0	100	4.000.000		
							4.000.000	
190201/19201	22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						8.000.000	
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 001955	8111 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL							
		99	44.90.51	0	100	6.000.000		
							6.000.000	
15.451.6216.1223	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS							
Ref. 006709	0005 (***) RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-- DISTRITO FEDERAL							
		99	44.90.51	0	100	2.000.000		
							2.000.000	
320101/00001	32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						8.000.000	
04.122.6003.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 000845	7024 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO							
		1	31.90.11	0	100	8.000.000		
							8.000.000	
2014AC00603							TOTAL	30.000.000

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						30.000.000
15.122.6004.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000119 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-NOVACAP-GUARÁ	10	31.90.11	0	100	25.272.922	25.272.922
15.122.6004.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 000133 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-NOVACAP- GUARÁ	10	33.90.08	0	100	4.387.078	4.387.078
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000112 0001 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-NOVACAP- GUARÁ	10	33.90.93	0	100	340.000	340.000
					TOTAL	30.000.000
2014AC00603					TOTAL	30.000.000

DECRETO Nº 35.957, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a seleção, por área de formação acadêmica, de candidato ao cargo de Perito Criminal, da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 17, inciso XVI, § 1º e § 2º, e art. 100, incisos VI e X, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O concurso público para o ingresso no cargo de Perito Criminal, da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, poderá ser realizado com previsão de vagas específicas para cada área de formação acadêmica, previstas no art. 5º, § 2º, da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, definidas no edital normativo, respeitando as necessidades de serviço daquela instituição policial.

Art. 2º A concorrência, por área de formação acadêmica, restringe-se ao concurso público e não modifica as atribuições do cargo de Perito Criminal, da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Distrital nº 35.872, de 02 de outubro de 2014.

Brasília, 30 de outubro de 2014.
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 35.958, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Extingue e cria cargos da Consultoria Jurídica, da Governadoria do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, de acordo com o parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos da Consultoria Jurídica, da Governadoria do Distrito Federal, os seguintes cargos:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Coordenação de Acompanhamento de Atividades do Poder Executivo;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Acompanhamento de Atividades do Poder Executivo;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Acompanhamento de Atividades Normativas e Regulamentares;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Acompanhamento das Decisões Judiciais e dos Tribunais de Contas.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesas, na Consultoria Jurídica, da Governadoria do Distrito Federal, os seguintes cargos:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, na Coordenação de Acompanhamento de Atividades do Poder Executivo;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, na Coordenação de Acompanhamento de Atividades Normativas e Regulamentares;

III - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, na Coordenação de Acompanhamento das Decisões Judiciais e dos Tribunais de Contas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 2014.
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 35.959, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Cria cargo na Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, de acordo com o parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica criado, sem aumento de despesas, 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, no Gabinete, da Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para fazer face à parte da despesa decorrente deste Decreto será utilizado o saldo remanescente do Decreto nº 35.889, de 08 de outubro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 2014.
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 35.960, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 19.915, de 17 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 19.915, de 17 de dezembro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 30-B: "Art. 30-B Os depósitos de que trata o inciso XV do art. 47 da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, localizados no subsolo da edificação, podem estar previstos em área privativa ou comum da edificação.

§ 1º Os depósitos localizados em área comum da edificação não serão considerados para o cálculo de área computável, desde que seja apresentado memorial justificativo com as características daqueles compartimentos.

§ 2º Os depósitos localizados em área privativa da edificação não serão considerados para o cálculo de área computável desde que, de forma cumulativa:

I - estejam vinculados diretamente a uma unidade imobiliária, sem acesso independente e tenham área máxima de construção igual ou inferior à área da unidade imobiliária.

II - não sejam caracterizados como um compartimento de permanência prolongada, podendo ter um acesso para carga e descarga voltado para a garagem.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

III - seja apresentado memorial justificativo com as características daqueles compartimentos.”
Art. 2º O art. 117 do Decreto nº 19.915, de 17 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 117. Fica facultada a utilização para sentido duplo de rampa e circulação de veículos dimensionada com sentido único, em lote de até vinte metros de testada, desde que atendida por sinal sonoro luminoso e por espelhos implantados por ocasião da expedição da Carta de Habite-se.
§ 1º No caso previsto neste artigo, o patamar de acomodação poderá localizar-se fora dos limites do lote.

§ 2º A utilização para sentido duplo, em circulação de veículos dimensionada com sentido único que trata este artigo, só se aplica para vagas com ângulo maior ou igual a 45 graus.”

Art. 3º O § 3º do art. 119, do Decreto nº 19.915, de 17 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 119.....

§ 3º Para fins de cálculo do número de vagas de que trata este artigo, conforme estabelecido na Tabela IV, será considerada apenas a área computável da edificação, nos termos do disposto no art. 47 da Lei 2.105, de 08 de outubro de 1998.

§ 4º Para o cálculo referido no parágrafo anterior não serão desconsideradas as obras e elementos construtivos descritos nos incisos III e IV do art. 47 da Lei 2.105, de 08 de outubro de 1998.”

Art. 4º O art. 123 do Decreto nº 19.915, de 17 de dezembro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 123....

Parágrafo único. A redução nas dimensões mínimas das vagas de estacionamento que trata o caput deste artigo não poderá ser inferior a 4,60m de comprimento por 2,20m de largura.”

Art. 5º Nas seguintes Tabelas do Anexo III do Decreto nº 19.915, de 17 de dezembro de 1998, as seguintes expressões passam a vigorar retificadas nos seguintes termos:

“I – Na Tabela II, a expressão: “raio de giro interno mínimo = 4,5m”; passa a vigorar com a seguinte redação: “raio de giro interno mínimo = 4,0m”.”

“II – Na Tabela IV, a expressão: “a = a área total da construção, excluída a área da garagem” passa a vigorar com a seguinte redação: “a = área total computável, conforme descrito no art. 47 da Lei 2.105, de 08 de outubro de 1998, com exceção dos incisos III e IV”.”

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 2014.

126º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO Nº 962/2014. (*)

Processo: 070.001.054/2014. Interessado: SINDICATO DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS DO DF. Assunto: Auto Infração – Recurso do Auto de Infração Nº 001876-A. Ante a manifestação constante do Parecer Técnico-Jurídico Nº 635/2014/AJL/SEAGRI-DF, de 07 de outubro de 2014, acolhido pelo Senhor Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, conheço do recurso interposto pelo Sindicato dos Criadores de Ovídeos e Caprinos do Distrito Federal, conforme petição de 26 de agosto de 2014, por tempestivo e, no mérito, negar-lhe seguimento mantendo a aplicação da multa no valor de R\$ 2.691,00 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais), conforme a informação transmitida ao referido Sindicato por meio do Ofício nº 20/2014-GSA, de 28 de julho de 2014. Publique-se e, em seguida, retornem-se os autos à Subsecretaria de Defesa e Vigilância Agropecuária-SDV/SEAGRI-DF, para conhecimento e ciência à parte interessada sobre o contido neste despacho.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2014.

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO

Secretário de Estado

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 224 de 24/10/2014, página 06.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL CÂMARA TÉCNICA

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2014.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2014, às 9h, na sala do FDR, localizada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, em Brasília/DF, com a presença do Coordenador Geral da Câmara Técnica do FDR Sr. Edson Rohden, dos Membros: Sra. Flávia de Carvalho Lage, Médica Veterinária da EMATER/DF; Sr. Antônio Dantas Costa Junior, Engenheiro Agrônomo da EMATER/DF; Sr. José Flávio Soares Moreira Lima, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da SEAGRI/DF, Sr. Zilçon Roberto Vinhal, Técnico em Agropecuária da EMATER/DF; Sr. Milton Amauri Brito Machado, Técnico em Comercialização da CEASA/DF, do Secretário Executivo do FDR, Sr. Jorge Carlos Vieira Carvalho e do Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da SEAGRI/DF, Sr. José Luiz Guerra Neves, deu-se início a quinta reunião ordinária do ano de 2014, com o objetivo de deliberar sobre os Projetos a seguir: a)

FDR Crédito: 01 - Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal - COOPA-DF, processo nº 070.001.114/2014, para aquisição de 01(uma) pá carregadeira, nova, marca Liu Gong, Modelo 835, com 117 HP de potência e 01(uma) empilhadeira, nova, movida a GLP, com capacidade para 2.500kg, no valor total de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais). O relator do projeto, Antônio Dantas Costa Junior, emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais Membros; 02 - Nivaldo de Araújo Domingos, processo nº 070.001.119/2014, para custeio de 0,11 hectares de cultivo de orquídeas no valor total de R\$ 53.387,69 (cinquenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e nove centavos), sendo: R\$ 3.470,20 (três mil quatrocentos e setenta reais e vinte centavos) custeados com recursos próprios e R\$ 49.917,49 (quarenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), financiados com recursos do FDR. O relator do projeto, Antônio Dantas Costa Junior, emitiu parecer desfavorável, amparado pela art. 3º e 4º da Resolução nº 02, de 06 de maio de 2013 e em cumprimento ao art. 10 da Lei nº 5.024, de 25 de fevereiro de 2013, uma vez que o FDR somente financia custeio associado a projeto de investimento, sendo o seu voto acompanhado pelos demais Membros; 03 - Agostinho Luiz Falqueto, processo nº 070.001.912/2014, para aquisição de 01 (uma) sementeira e adubadora de arrasto, nova, com 16 linhas, no valor total de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), sendo R\$ 1.510,00 (um mil, quinhentos e dez reais) com recursos próprios e R\$ 149.490,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais) com recursos do FDR. O relator do projeto, Antônio Dantas Costa Junior, emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais Membros; 04 - Marcos Afonso Pieniz, processo nº 070.001.754/2014, para aquisição 01 (um) conjunto, novo, de barras hidráulicas de pulverização, com 21 metros, no valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil reais). O relator do projeto, Zilçon Roberto Vinhal, emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais Membros; 05 - Leandro da Costa Lima, processo nº 070.001.884/2014, para aquisição de 01(um) kit, novo, para produção de feno, contendo: 01 (um) ancinho enleirador e espalhador; 01 (uma) enfardadeira e 01 (uma) segadeira no valor total de R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais). O relator do projeto, José Flávio Soares Moreira Lima, colocou o processo em diligência, para que o Técnico responsável pela elaboração do projeto faça a readequação do prazo de carência de acordo com a planilha de fluxo de caixa, a qual evidencia que não há necessidade de ser concedido o prazo de dois anos de carência. Além disso, informe sobre a aquisição do trator, uma vez que os recursos financeiros somente serão liberados mediante a comprovação da aquisição do trator, sendo o seu parecer acompanhado pelos demais Membros; 06 - Manoel Luiz Camilo de Moraes Antunes, processo nº 070.001.730/2014, para aquisição de 01 (um) caminhão VW, modelo 13.190, com 186 CV de potência, no valor total de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), sendo R\$ 7.000,00 (sete mil reais) com recursos próprios e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com recursos do FDR. A relatora do projeto, Flávia de Carvalho Lage, emitiu parecer solicitando o envio do processo ao Conselho Administrativo e Gestor do FDR para avaliar se a atividade principal do projeto (Equinocultura) é passível de financiamento, caso afirmativo solicitou enviar os autos ao Técnico para correção dos itens relacionados no Parecer Técnico, sendo o seu parecer acompanhado pelos demais Membros; 07 - Elias Rapachi, processo nº 070.001.754/2014, para aquisição de 01 (um) trator agrícola, novo, com 95 CV de potência, no valor de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais). O relator do projeto, Milton Amauri Brito Ferreira, colocou o processo em diligência para que o técnico responsável pela elaboração do projeto faça a readequação do prazo de carência, argumentando que, de acordo com a planilha de fluxo de caixa, não há a necessidade de serem concedidos dois anos de carência, sendo o seu parecer acompanhado pelos demais Membros; e 08 - Silvío Albano Robaert, processo nº 070.001.118/2014, para aquisição 01 (um) trator agrícola, novo, cabinado, 4x4, com 95 CV de potência, no valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). O relator do projeto, Zilçon Roberto Vinhal, emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais Membros. b) FDR Social: 1) Associação dos Produtores Rurais de Capão Cumprido e Áreas Adjacentes de São Sebastião - APRCCAASS, processo nº 070.001.324/2013, alteração do objeto do projeto. O Secretário Executivo do FDR informou que, em razão das dificuldades encontradas na liberação da área para a construção do galpão comunitário, a APRCCAASS apresentou um novo projeto, referendado pelo Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável de São Sebastião-DF, cujo objeto destina-se à aquisição de máquinas e implementos agrícolas. Após deliberação os Membros da Câmara Técnica aprovaram por unanimidade a proposta; e 2) Prefeitura Comunitária do Núcleo Rural Taquara - PRECONTAQ, processo nº 070.001.126/2013, substituição da beneficiária, o Secretário Executivo do FDR informou que devido a impossibilidade da PRECONTAQ, até a presente data, emitir Certidão Negativa de Débito junto a Receita Federal, o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável de Planaltina-DF, aprovou a substituição da referida Associação pela Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina - COOTAQUARA como beneficiária do projeto. Após deliberação os Membros da Câmara Técnica aprovaram por unanimidade a substituição proposta. Em seguida os Membros da Câmara Técnica discutiram sobre a utilização dos prazos de carência em projetos que pelo fluxo de caixa não necessitaria utilizar o prazo total previsto nas Normas do FDR e solicitaram enviar a EMATER orientação visando uniformizar o prazo de carência no ato da elaboração dos projetos. O Coordenador da Câmara Técnica passou a palavra aos presentes, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a reunião, do que, para constar, eu, Edson Rohden, lavrei presente Ata, que será assinada com os Membros da Câmara Técnica. Edson Rohden-Coordenador; Antônio Dantas Costa Junior-Membro; Flávia de Carvalho Lage-Membro; José Flávio Soares Moreira Lima-Membro; Zilçon Roberto Vinhal-Membro; Milton Amauri Brito Ferreira-Membro.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, I, III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de estabelecer ação conjunta para a execução de políticas públicas e ações de desenvolvimento sociocultural e educativo, notadamente no que se refere à acessibilidade cultural e difusão dos bens culturais, e em especial à produção cinematográfica local e nacional, por meio da atividade cineclubista nas escolas públicas do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de apoiar e incentivar a criação e manutenção de cineclubes, cujo objetivo principal é de atingir públicos e espaços tradicionalmente desprivilegiados de bens e/ou equipamentos culturais, bem como de promover o acesso gratuito e democrático a filmes nacionais, que, em sua maioria, são financiados com verba pública, e que, portanto, deveriam ser usufruídos por toda a sociedade civil, independentemente de sua renda e/ou localidade, RESOLVEM:

Art. 1º Criar o projeto ENCINE – CINECLUBE, CINEMA E EDUCAÇÃO que visa iniciar o processo de fortalecimento e dinamização da rede cineclubista nas escolas públicas de Ensino Médio do Distrito Federal, por meio de um diagnóstico da situação atual dos cineclubes e da realização de oficinas básicas e avançadas de formação cineclubista para professores e estudantes;

Art. 2º Estabelecer que o projeto acontecerá, inicialmente, em 20 (vinte) escolas selecionadas e prevê também a seleção de 40 filmes para formação de um acervo inicial de filmes para os cineclubes, em consonância com o Currículo em Movimento da Educação Básica, etapa Ensino Médio, da Secretaria de Educação do Distrito Federal;

Art. 3º Fimar parceria entre as Secretarias de Cultura do Distrito Federal e a Secretaria de Educação do Distrito Federal a ser lançado oficialmente no 47º Festival de Cinema de Brasília do Cinema Brasileiro, na data de 22 de setembro de 2014, com previsão de duração inicial de 01 ano, tendo o Festival como ponto referencial para divulgação pública dos resultados e momento oficial para renovação do projeto entre as duas Secretarias;

Art. 4º No âmbito da presente parceria, caberá:

I) À Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal:

- Viabilizar o projeto em suas etapas;
- Instituir e firmar o apoio, fomento e continuidade à ação cineclubista como política pública prioritária no que diz respeito ao acesso público e democrático do cinema à sociedade do DF;
- Manter a pauta cineclubista dentro da programação do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro em ações contínuas e renovadas a cada edição;
- Indicar 02 participantes e seus suplentes para integrar o Comitê Gestor do presente projeto.

II) À Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

- Inclusão da atividade cineclubista nos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) das escolas participantes, em consonância com os Eixos Transversais, com a Pedagogia dos Multiletramentos e com as dimensões curriculares interdisciplinares de abordagem dos conhecimentos, presentes no Currículo em Movimento da Educação Básica, etapa Ensino Médio.
- Inclusão dos estudantes selecionados no Programa Educador Social Voluntário, conforme edital específico;
- Inserir o projeto Encine nas escolas que ofertam a Educação Integral em tempo integral;
- Fornecer mapeamento anual dos cineclubes ativos e inativos nas escolas de Ensino Médio da rede pública do DF;

Art. 5º A gestão operacional da parceria estabelecida nos termos desta Portaria Conjunta será realizada por um Comitê Gestor do projeto, formado por 02 representantes de cada pasta.

Parágrafo único. Os integrantes do Comitê Gestor de que trata o caput, bem como seus suplentes, serão indicados pelas partes envolvidas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Entre as competências do Comitê Gestor estão:

- Definir os procedimentos e critérios de seleção das escolas para participação no projeto, com base no mapeamento e no diagnóstico;
- Pautar as diretrizes das oficinas direcionadas aos professores e estudantes responsáveis pela gestão dos cineclubes;
- Divulgar o projeto nas escolas participantes, com o objetivo de mobilizar professores e estudantes para as oficinas de formação cineclubista;
- Estabelecer as diretrizes e responsabilidades das escolas e cineclubes participantes junto ao projeto, enfatizando a importância deste compromisso perante à comunidade escolar e à sociedade;
- Acompanhar e avaliar, de forma periódica, todo o processo relativo a cada fase do projeto e as ações implementadas;
- Desempenhar outras atividades relativas à plena efetivação da parceria a que se refere esta Portaria Conjunta.

VIII- Reunir-se bimestralmente, ou sempre que convocado por um dos seus integrantes ou pelos titulares das pastas signatárias, para discutir questões de sua competência.

Parágrafo único. As deliberações do Comitê serão submetidas aos titulares das pastas signatárias.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura

MARCELO AGUIAR
Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA Nº 79, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o que disciplina o Decreto nº 33.178, de 1º de setembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que no período de 1º de novembro de 2014 a 31 de julho de 2015, as dependências do Museu Vivo da Memória Candanga serão ocupadas exclusivamente por Oficinas, Exposições e Eventos da Secretaria de Estado de Cultura ou apoiados por ela, mediante destinação de recursos próprios ou de apoio institucional. Museu Vivo da Memória Candanga é um espaço de registro, preservação, difusão da história e da Cultura Candanga, todas as atividades propostas devem ser de cunho cultural. Não serão deferidos pedidos de ocupação para atividades, eventos e ou reuniões de caráter religioso, político ou de confraternização.

Parágrafo Único - Os pedidos para a ocupação dos espaços supracitados deverão ser solicitados ao Secretário de Estado de Cultura, a qualquer tempo, dentro do período de que trata esta Portaria.

Art. 2º As Oficinas, Exposições e Eventos serão realizados com entrada franca ou cobrança de ingressos.

§1- Em caso de ocupação para atividades gratuitas ou com cobrança de mensalidade deverá ser observada a tabela de valores abaixo, para pagamento da taxa de ocupação e respectiva Garantia Patrimonial:

ESPAÇO	LOCAL	PREÇOS PÚBLICOS (valores em R\$)		
		MÍNIMO	DE USO	GARANTIA PATRIMONIAL
Casas da Alameda/Oficinas / Salão Multiuso/ Galeria	Via EPIA Sul, SPMS, Lote D - Núcleo Bandeirante		Isento para atividades gratuitas e R\$ 1,00 por hora para atividades com cobrança de taxas ou mensalidades R\$ 1,00 por dia de ocupação	CA – R\$1.000,00 OF – R\$1.000,00 SM – R\$1.000,00 GA – R\$1.000,00

Legenda e capacidade dos espaços: CA – Casas da Alameda (100 pessoas); OF – Oficina (25 pessoas); SM – Salão Multiuso (100 pessoas); GA – Galeria (100 pessoas);.

Art. 3º As solicitações para a utilização do Museu Vivo da Memória Candanga são apenas para atividades, que não utilizem iluminação cênica, como ensaios e oficinas, sendo expressamente proibidos os eventos abertos ao público que requeiram carga substancial de energia, exceto nos casos em que o fornecimento elétrico seja por meio de gerador fornecido pelo proponente do evento.

Art. 4º Os processos de solicitação de pauta deverão ser instruídos com:

1 -Carta de Solicitação de Pauta ao Sr. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura do DF, informando que tipo de atividade pretende realizar e as informações abaixo:

- O nome do evento;
- O espaço desejado dentro do Museu Vivo da Memória Candanga;
- 02 (duas) opções de datas ou períodos possíveis. Dia e horário de início e de término.
- Os dias da semana e o horário pretendido.
- Informar se o evento/ atividade será oferecido gratuitamente ou com cobrança de ingresso, taxas ou mensalidades, e no caso de cobrança qual o valor.

2. Ficha de inscrição (anexo I) devidamente preenchida e assinada.

3. Material informativo:

- No caso de Oficinas, Exposições e Evento - release, currículo, fotos;
- Exposições - projeto expográfico contendo:
 - Desenho da exposição de acordo com a planta baixa do espaço utilizado;
 - Texto da curadoria e descrição detalhada da exposição, incluindo as atividades previstas para a abertura;
 - No mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) fotos coloridas das obras, tanto para a exposição coletiva quanto individual, devidamente identificadas no verso ou em folha anexa. Caso não seja possível apresentar fotos das obras a serem expostas, remeter fotos ou DVD dos trabalhos mais recentes do(s) artista(s).

4. Carta do artista, diretor, curador ou do seu representante legal autorizando o interessado a solicitar pauta para o evento.

5. Pessoa Jurídica:

- CNPJ,
- Contrato Social ou Estatuto Social,
- Ata de fundação e eleição de diretoria,
- Documentos pessoais dos sócios e/ou dirigentes (com poderes específicos para representação pela empresa) (RG e CPF);
- Procuração com firma reconhecida, no caso de representante legal;
- Certidões negativas de débitos junto ao INSS (www.dataprev.gov.br);
- Certidão negativa de débitos junto ao FGTS (www.caixa.com.br).
- Certidão negativa de débitos da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal www.fazenda.df.gov.br
- Certidão negativa de débitos da Receita Federal – www.fazenda.gov.br
- Certidão negativa de débitos junto ao Estado ou Município de origem para as empresas com sede fora do Distrito Federal;

- 5.11- Certidão negativa de débitos trabalhista – www.tst.jus.br/certidão.
 5.12- Declaração do interessado de que conhece e está de acordo com as normas da Portaria Nº ____/2014
 5.13- Declaração de não possuir vínculo com servidor da Secretaria de Estado de Cultura do DF.
 5.14- Declaração de que a produção do evento/espetáculo/exposição está pronta e de que já dispõe de todas as condições necessárias para a realização do evento.
 6. Pessoa Física:
 6.1- Cópia do RG e CPF do responsável pela inscrição.
 6.2- Certidão negativa de débitos da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal www.fazenda.df.gov.br
 6.3- Certidão negativa de débitos da Receita Federal – www.fazenda.gov.br
 6.4- Certidão negativa de débitos junto ao Estado ou Município de origem para os domiciliados fora do Distrito Federal.
 6.5- Certidão negativa de débitos trabalhista – www.tst.jus.br/certidão.
 6.6- Declaração do interessado de que conhece e está de acordo com as normas da Portaria Nº ____/2014.
 6.7- Declaração de não possuir vínculo com servidor da Secretaria de Estado de Cultura do DF.
 6.8- Declaração de que a produção da oficina, exposição e evento está pronta e de que já dispõe de todas as condições necessárias para a realização do evento.
 Parágrafo único: Os pedidos/ solicitações de ocupação dos espaços que não tenham todos os documentos, e especificações exigidos nesse artigo 4º, serão indeferidos.
 Art. 5º Fica o proponente, inclusive no caso de exposições, responsável pela preparação, pintura, montagem e desmontagem, contratação de profissionais para os serviços necessários e devolução dos espaços solicitados, conforme as características e condições em que foi entregue para a utilização.
 Art. 6º No caso de exposições, fica o proponente responsável em contratar seguro para as obras expostas, para o transporte, montagem, desmontagem e inclusive para o período em que a exposição ficará aberta ao público.
 Parágrafo único: Nos casos em que as obras serão vendidas, ou que as mesmas tenham valor monetário, torna-se obrigatório a permanência, dentro da galeria, de um responsável contratado pelo proponente para acompanhar a visitação, durante todo o período.
 Art. 7º O proponente deverá observar a capacidade de ocupação de cada espaço contido na legenda da tabela do artigo 2º, parágrafo 1º.
 Art. 8º No caso da não observância, de qualquer regra descrita nesta portaria, poderá ser fato gerador de rescisão contratual, com o consequente encerramento das atividades previstas.
 Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

ANEXO I
 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
 FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome/Título:
Área:
Espaço pretendido:
<input type="checkbox"/> Atividade Gratuita <input type="checkbox"/> Atividade paga
Resumo do conteúdo da atividade:
Período pretendido: Data de início: _____ Data de término: _____
Dias da semana pretendidos:

Horário pretendido, para cada dia da semana:
Nome/ Razão Social: <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica <input type="checkbox"/> Pessoa Física
CPF/ CNPJ:
RG/ IE e Orgão emissor:
Endereço:
Cidade/UF:
Cep:
Telefones:
E-mail:

EM CASO DE PESSOA JURÍDICA, PREENCHER OS DADOS ABAIXO

Nome do Responsável:
CPF:
RG/ Orgão emissor:
Endereço:
Cidade/UF
Cep:
Telefones:
E-mail:

EM CASO DE PROCURAÇÃO, PREENCHER OS DADOS ABAIXO

Nome do Responsável:
CPF:
RG/ Orgão emissor:
Endereço:
Cidade/UF:
Cep:
Telefones:
E-mail:

Data:
Assinatura:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 227, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna público o acréscimo do item 2.2.1 e a alteração do item 12, a Portaria nº 219 de 14 de outubro de 2014, publicado no DODF nº 217 de 15 de outubro de 2014, permanecendo inalterados os demais itens e subitens da referida Portaria:

2.2.1 -O servidor que, na data de publicação desta Portaria, encontrar-se em exercício provisório nos Núcleos de Ensino das UIS, tiver participado do procedimento de escolha de turmas conforme Portaria nº 12/2014 e tiver assinado a respectiva ata adquirirá, exercício definitivo na unidade. 12 – Os servidores que foram encaminhados aos Núcleos de Ensino das UIS por Termo de Cooperação Técnica e por processo seletivo regulado pelo Edital Nº17/2013, terão sua lotação na CRE de vinculação desta UE na data de publicação desta portaria.

MARCELO AGUIAR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 166, de 15 de julho de 2014, publicada no DODF nº 141, 16 de julho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante constante no Processo nº 0474.001010/2011.

Art. 2º Determinar a EXTINÇÃO e o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 166, de 15 de julho de 2014, publicada no DODF nº 144, de 16 de julho de 2014, p. 2, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 460.000409/2011, por 60 (sessenta) dias, a contar de 4 de novembro de 2014, conforme Parágrafo Único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e conforme o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GUIMARÃES-IEGS, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002-SEDF: ENSINO DE 2º GRAU-HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE 2º GRAU PARA O EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO EM NÍVEL DE 1º GRAU, 35/2014, Livro, 04, Gisele Alves de Melo, 1801, 162; Coordenadora da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Cynthia Cibebe Vieira.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE, Portaria de Credenciamento nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Maria José Tosta, 1314, 05; José Luiz de Abreu e Silva, 1315, 05; Diretor Mauro Romão Tarachuk, DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Rita de Cássia de Souza Riquelme Reg. nº 311-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE PLANALTIMA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM,

Livro 06, Karla Gonçalves Martins, 3293, 71; Vice-Diretor Adimário Rocha Barreto DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Alberto José de Santos Reg. nº 180-DIE/SEDF.

ESCOLA NACIONAL DE ACUPUNTURA, Recredenciado pela Portaria nº 299 de 20/12/2013-SEDF: TÉCNICO EM ACUPUNTURA, Livro 03, Maria Carolina Musa Machado Flecha de Lima Álvares, 303, 01; Tobias de Oliveira Velho, 304, 02; Thaisa Miessa Barreto Martins da Silva, 305, 02; Diretora Evilasias Martins Vasconcelos Reg. nº 406/2007-MEC; Secretária Escolar Maristela Medeiros de Castro Reg. nº 312/2004-CIP- Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 27, Ana Flavia Rodrigues Lima, 13681, 11; Abbdhul Pinheiro Mendes, 13682, 12; Brendon Rosendo dos Santos, 13683, 12; Arthur Henrique de Oliveira Almeida, 13684, 12; Harisson Ford Alves Ribeiro, 13685, 12; Bruna Alves dos Santos, 13686, 12; Flávia Batista da Silva, 13687, 13; Jessika Beatriz de Araújo Sá, 13688, 13; John Wesley Almeida Soares, 13689, 13; Lucas César da Silva Rodrigues, 13690, 13; Lucas Sá de Lima, 13691, 13; Marlo Mendes de Souza Júnior, 13692, 14; Pacífica Mikaelle Alves de Oliveira, 13693, 14; Pedro Henrique Aires Rocha, 13694, 14; Thainara Martins Alcantara, 13695, 14; Tiago Rodrigues da Silva, 13696, 14; Wilker Alves da Costa, 13697, 15; Wilson Kallil de Oliveira Monteiro, 13698, 15; Wagner do Nascimento Ferreira Júnior, 13699, 15; Andreza da Silva Custódio, 13700, 15; Diretor Juscelino Nunes de Carvalho DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Antonio Ernandes Moura Oliveira Reg. nº 1242/DIE/SEDF, publicados por força de Mandados de Segurança, 20 processos.

CENTRO CENECISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FELIPE TIAGO GOMES, Recredenciado pela Portaria nº 121 de 31/08/2011-SEDF: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, Livro nº 01, Antônio Bruno de Jesus, 117, 20; Carlos da Costa Gonzaga, 118, 20; Dayane de Souza Novais, 119, 21; Joaquim José Barbosa Osório, 120, 21; Joedson Pereira da Silva, 121, 21; Jose Aparecido Correa, 122, 21; Maria Rodrigues Siqueira, 123, 21; Maria Zuleide Alves de Lima, 124, 21; Oziro Gomes de Souza, 125, 22; Sheyla Moreira Menezes, 126, 22; Valéria Santos Coutinho, 127, 22; Irma Freitas dos Santos, 128, 22; TÉCNICO EM EVENTOS, Cassia Vitoriana Cardoso Bastos, 129, 22; João Nezio Almeida dos Santos, 130, 22; Maria Venus Pessoa de Araujo, 131, 23; Noêmia Mendes Sousa, 132, 23; Pammela Cristinne de Sousa Silva, 133, 23; Thiago Silva Batista, 134, 23; Aldair Brandão de Sousa, 135, 23; TÉCNICO EM HOSPEDAGEM, Marcos Rangel Serpa dos Santos, 136, 23; Sylvania Lopes de Medeiros, 137, 24; Ilza Silva dos Reis, 138, 24; Diretora Maria Helena Rodrigues Reg nº 972/87-MEC; Secretária Escolar Welma Margarida Cardoso dos Santos Passos Reg. nº 2135-SUBIP/SEDF.

ESCOLA AMERICANA DE BRASÍLIA, Recredenciada pela Portaria nº 63 de 25/03/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Amanda Silva Carvalho, 290, 146; Arthur Boscoli Salas Rodrigues, 291, 146; Beatrice Altoé Vargas Bugane, 292, 147; Bruna Leles Vieira de Souza, 293, 147; Cecília Leles de Carvalho, 294, 148; Filippo Morrone Caldas, 295, 148; Isabel Cristina Oliveira Esteves, 296, 149; João Felipe Corte Real Baena Soares, 297, 149; João Fernando Nogueira Maia, 298, 150; Larissa Harumi Iwazaki, 299, 150; Livro 04, Leonardo Neves de Lima, 300, 01; Livia Novaes Teixeira, 301, 01; Luis Fernando Machado e Silva Filho, 302, 02; Luiza Gurgel do Amaral Melo, 303, 02; Marina Castro dos Santos Albernaz, 304, 03; Matheus Frederico Paes Garcia, 305, 03; Natasha Gravia Lund, 306, 04; Newton Trompowsky Taulois de Azevedo, 307, 04; Paula Hayakawa Serpa, 308, 05; Pedro Gomes Lobato, 309, 05; Rafael Basile Pantazis, 310, 06; Rodrigo Vieira Camargo, 311, 06; Sérgio Augusto Barreiros Bittencourt, 312, 07; Stephanie Izabel Agatti Németh, 313, 07; Victor Galuban Bernardes, 314, 08; Diretora Denise Turati Flexa Reg. nº 270-ICESP; Secretária Escolar Sueli Ribeiro do Nascimento Soares Reg. nº 2131-Inst. Monte Horebe.

UNICANTO SUPLETIVO, Credenciado Pela Portaria nº 70 de 10/04/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 13; Amarildo de Freitas Pereira, 8480, 168; Aline Alves de Souza Fernandes, 8481, 168; Aline Rayane Dias Gomes, 8482, 169; Cícero Santana Borges, 8483, 169; Daniel Vaz Corrêa, 8484, 169; Danielly Chaves dos Santos, 8485, 170; Douglas Juca de Sousa, 8486, 170; Denise Araujo de Oliveira, 8487, 170; Eliane Ferreira da Silva, 8488, 171; Eliana Mendes Ferreira, 8489, 171; Ivanilto Serpa de Souza, 8490, 171; Jéssica de Menezes Rodrigues, 8491, 172; Juliana Amaral da Silva, 8492, 172; Laucídio Pinheiro Barbosa, 8493, 172; Liliane Ferreira Lima Santos, 8494, 173; Luma Borba dos Santos Viana, 8495, 173; Matheus Lourenço Pereira de Oliveira, 8496, 173; Maria Francisca Gonçalves da Silva, 8497, 174; Maria Olivia Silva Maceno, 8498, 174; Marisa de Almeida Fonseca, 8499, 174; Nayara Silva dos Santos, 8500, 175; Natasha Vieira da Fontoura, 8501, 175; Pedro Ribeiro do Nascimento, 8502, 175; Rogério dos Santos da Cunha, 8503, 176; Rafael Vinícius Pereira dos Santos, 8504, 176; Sara de Sousa Ferreira, 8505, 176; Tatiane Gomes Ferreira, 8506, 177; Thainara de Jesus Braga, 8507, 177; Valdemir Pereira Primo, 8508, 177; Waldemir Santos do Nascimento, 8509, 178; Diretor Paulo Henrique Saenger Reg. nº 42862-UCAM; Secretária Escolar Agna Santana Borges Xavier Reg. nº 1062-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU, Credenciado pela Portaria nº 38 de 25/02/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 04, Alesandro Rodrigues Silva, 738, 251; Anderson da Costa Silva, 739, 251; Antonio Sérgio Fernandes de Oliveira, 740, 251; André Luis da Silva Ribeiro, 741, 252; Argemiro Franco Moraes, 742, 252; Bruna Ester das Chagas Santos, 743, 252; Bruno Ferreira da Silva Souza, 744, 253; Dayane

Gonçalves Ferreira, 745, 253; Denise Mendes Santos, 746, 253; Ediel Silvio dos Santos, 747, 254; Francimar Araujo Ramos, 748, 254; Fernando Cesar da Silva Vale, 749, 254; Francisca Maria de Sousa, 750, 255; Gracilene Mendes de Jesus, 751, 255; Gracilene Santana de Oliveira, 752, 255; Hélio Eneas de Sousa, 753, 256; Ivanir Viana, 754, 256; Josinaldo Teixeira de Sousa, 755, 256; João Paulo Cardoso de Souza, 756, 257; João Matheus da Silva de Sousa, 757, 257; Keli Cristina Isabel, 758, 257; Luiz Gonzaga da Costa Sousa, 759, 258; Luciana Ribeiro de Mesquita, 760, 258; Léa Aparecida de Almeida Teixeira, 761, 258; Maria Antonia Sousa dos Reis, 762, 259; Maria do Socorro Mendes Barbosa, 763, 259; Maria Aparecida Gomes Barbosa, 764, 259; Mislene de Lima, 765, 260; Neusa Teles da Silva Carvalho, 766, 260; Ozzy de Oliveira Tenório dos Anjos, 767, 260; Patrícia da Silva Marques, 768, 261; Paulo Vitor Barbosa da Silva, 769, 261; Quezia Cordeiro Teixeira, 770, 261; Raquel Rodrigues Magalhaes, 771, 262; Regiane de Jesus Santos, 772, 262; Robertina Gomes do Nascimento, 773, 262; Thaís Cintia Alves Moura, 774, 263; Tiago de Sousa Ferreira, 775, 263; Zulmira dos Santos Tavares, 776, 263; Diretor Sueli Aparecida Rosada Malosso DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Maria Célia da Silva Reg. nº 1211-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, Credenciada pela Portaria n.º 86 de 22/05/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 06, Adryenne Catarina Mourão Ferreira, 5918, 372; Alberto da Silva Rocha, 5919, 373; Barsanulfo Brigagão, 5920, 373 Carlos Henrique Ferreira dos Santos, 5921, 373; Dayse Duarte da Costa, 5922, 374; Elimar Rezende Durães, 5923, 374; Enio Modesto de Oliveira, 5924, 374; Fabio Alves Frandini, 5925, 375; Glenervan Ferreira da Rocha, 5926, 375; Glenia Cardoso da Silva Santos, 5927, 375; Ítalo Oliveira Costa, 5928, 376; Jessica Salgado Nascimento, 5929, 376; João Gonzaga Teixeira, 5930, 376; José Henrique Lopes de Oliveira, 5931, 377; José Wellington Silva Oliveira, 5932, 377; Karolinne Lizete Soares Borges, 5933, 377; Leandro Lima Freire, 5934, 378; Leiliane Meira Fernandes, 5935, 378; Luis Claudio Ferreira de Araujo, 5936, 378; Maicon dos Santos Moraes, 5937, 379; Marcelo Alves Calixto, 5938, 379; Marcelo Lanfredi, 3939, 379; Marcinei Alves Silva, 5940, 380; Mateus Almeida de Carvalho, 5941, 380; Michely de Souza Rodrigues, 5942, 380; Naiara Laura da Rocha, 5943, 381; Paula Clarisse de Araujo Silva, 5944, 381; Paula Fernanda Oliveira Metello de Siqueira, 5945, 381; Pedro Johnson Castro Lira, 3946, 382; Robson Chagas Martins, 5947, 382; Salvador da Luz de Carvalho, 5948, 382; Sirley Flôr Silva, 5949, 383; Silvana de Araujo Mendes, 5950, 383; Simone de Siqueira Rodrigues, 5951, 383; Tatielly Silva Carneiro Santos, 5952, 384; Thais Marques Medeiros, 5953, 384; Uanderson Pereira Amarante, 5954, 384; Victor Hugo Caetano da Silva, 5955, 385; Diretor Antônio Vieira Câmara Reg. nº 237-MEC; Secretária Escolar Geucimar Alves de Freitas Reg. nº 1153-DIE/SEDF.

LS ESCOLA TÉCNICA, Recredenciada pela Portaria n.º 140 de 10/08/2010-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 20, Antonia Fernandes da Silva, 8230, 01; Layane Oliveira de Lima, 8231, 01; Leyla Gomes Rodrigues, 8232, 01; Marcelo Jose dos Santos, 8233, 02; Maria Aparecida Macedo de Souza, 8234, 02; Sarah Bianca Rodrigues Nunes, 8235, 02; Maria de Jesus Nunes Nicolau, 8236, 03; Maria Francisleide Borges da Silva, 8237,03; Jobesmar de Freitas Lima, 8238, 03; Maria Lucia Pereira Nunes, 8239, 04; Maria Luciene da Silva Costa, 8240, 04; Marinalva Inácio, 8241, 04; Maristelia Monteiro Rodrigues, 8242, 05; Marli das Graças Araújo 8243, 05; Miqueias Pereira dos Santos, 8244, 05; Naiara Lais e Silva Pereira, 8245, 06; Valéria de Alcântara Matos de Mesquita, 8246, 06; Maria Stefanie Costa Miranda, 8247, 06; Kaline Fernandes Miguins, 8248, 07; Pastorinha Rita da Silva, 8249, 07; Patrícia Denise Almeida Santos, 8250, 07; Paula Aguiar Martins Barbosa, 8251, Nilcimar Mousinho Ribeiro Teixeira, 8252,08; Raisa Dias Alves, 8253, 08; Raissa Santana Silva, 8254, 09; Raquel Conceição de Oliveira, 8255, 09; Rayanne Oliveira Rodrigues, 8256, 09; Regina Vieira Gomes, 8257, 10; Renan Dias Coutinho, 8258, 10; Rita Barbosa Brito, 8259, 10; Silvane Silva Ribeiro, 8260, 11; Selma Nepomuceno dos Reis, 8261,11; Simone da Silva Araújo Santos, 8262, 11; Suzane Gomes Araujo, 8263, 12; Taise Soares de Souza, 8264,12; Thallita Moura Rocha, 8265, 12; Valdelucia Bernardo Nascimento, 8266,13; Ziziana Valina de Souza, 8267, 13; Vera Lucia Rodrigues dos Santos, 8268, 13; Vinicius dos Santos Silva, 8269, 14; Diretora Maria do Carmo Martins Cavallini Reg. nº 3258/09-Faculdade de Tecnologia Darwin; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço Reg. nº 001-IE-Instituto Evolução.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 14, Caroliny Victoria dos Santos Silva, 8251, 147; Isabela da Silva Fernandes, 8252, 147; Pedro Henrique Oliveira de Alcântara, 8253, 147; Roberta Renally da Silva Melo, 8254, 148; Vitória Beatriz Santos Rodrigues, 8255, 148; Wallace Coelho de Sousa, 8256, 148; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Antonio José Santos, 8257, 149; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Adelina Alves de Oliveira, 8258,149; Adelino dos Santos Gouveia, 8259, 149; Alice Pereira Batista dos Santos, 8260, 150; Ana Paula Alves da Silva, 8261, 150; Ana Paula Oliveira Cunha, 8262, 150; Anderson Gomes Fernandes, 8263, 151; Antonio Ari Justino, 8264, 151; Camila Hellene Barros Cardoso, 8265, 151; Carla Lacerda Sousa Silva, 8266, 152; Cleide Nascimento, 8267, 152; Damara Pinheiro Costa, 8268, 152; Débora Teixeira Barbosa, 8269, 153; Edna Pereira Maciel, 8270, 153; Edson Leite de Menezes, 8271, 153; Evandro Bezerra Freire Junior, 8272, 154; Filype Campos Nunes, 8273, 154; Flavia Marques Ferreira, 8274, 154; Francilberg Silva Alves, 8275, 155; Gabriel Sousa da Silva, 8276, 155; Geovanna Temóteo da Silva, 8277, 155; Gessika Petry Borges, 8278, 156; Haron Ranner Faria Vieira, 8279, 156; Jaime Lucas da Costa Paulo, 8280, 156; Janilton da Silva Almeida, 8281, 157; Jean Martins Duarte de Paiva, 8282, 157; Jessi de Brito Passos, 8283, 157; Jéssica Temóteo da Silva, 8284, 158; Jeziel Aser das Neves

Silva, 8285, 158; José Thiago de Macêdo Rodrigues, 8286, 158; Judson Silva da Paz, 8287, 159; Kariza Bezerra da Silva, 8288, 159; Karla de Sousa Xavier, 8289, 159; Leyliane Chagas de Oliveira, 8290, 160; Lídia Santos Farias, 8291, 160; Lucas Lima do Nascimento, 8292, 160; Lúcia de Fátima Pardim Morais, 8293, 161; Luiza Sara Penha de Sousa, 8294, 161; Maria Cardoso Pereira, 8295, 161; Marília Amorim dos Santos, 8296, 162; Mayck Jonathan Oliveira da Silva, 8297, 162; Maylla de Andrade Ferreira, 8298, 162; Michelle Sousa de Lavor, 8299, 163; Nairon Felipe de Lima Pinto, 8300, 163; Natália Areias Marteloni, 8301, 163; Nathalya de Jesus Diniz Oliveira, 8302, 164; Nayara Mendes Figuerêdo, 8303, 164; Otavio Dias de Sousa, 8304, 164; Pâmela Alves Kamimura, 8305, 165; Philipe de Carvalho Alves, 8306, 165; Rândley Vieira da Costa Gomes, 8307, 165; Rayssa Cruz Pereira, 8308, 166; Rejane Cristina Melo Araujo Lima, 8309, 166; Samara de Souza Silva, 8310, 166; Solange Albenia de Souza, 8311, 167; Solange Gaiapo de Sousa, 8312, 167; Valdenira de Carvalho Silva, 8313, 167; Valdenize Miranda Guimarães, 8314, 168; Vandilson Ferreira Barros, 8315, 168; Vanielle Brito dos Santos, 8316, 168; Wellington Naves Nery, 8317, 169; William da Silva Fernandes, 8318, 169; Willian Guimarães Farias de Araújo, 8319, 169; Diretor José Gadelha Loureiro DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Roberto Gomes de Souza Reg. nº 762-Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Gizoneide Almeida de Carvalho, 5714, 106; Janaina Alves Pereira, 5715, 106; Juliana Soares Gomes, 5716, 106; Laryssa Lopes de Souza, 5717, 107; Letícia Fernandes Leite, 5718, 107; Marcela Lusiano Sardinha, 5719, 107; Marcos Prado de Lima, 5720, 108; Mayana Cristiana da Silveira Ribeiro, 5721, 108; Mikaela Lacerda Araujo, 5722, 108; Misslene de Amorim Evangelista, 5723, 109; Rafael Oliveira Farias, 5724, 109; Romário Roma Silva, 5725, 109; Tainar de Almeida Chagas, 5726, 110; Thainá de Jesus Pereira, 5727, 110; Thayná Cristina Ferreira de Jesus, 5728, 110; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Adalzenice Lins de Azevêdo, 5729, 111; Adriana Lopes da Cruz, 5730, 111; Alexandre Martins de Jesus, 5731, 111; Antonia de Moraes Silva, 5732, 112; Antonia Valda do Nascimento Rodrigues, 5733, 112; Bruna Pereira dos Santos, 5734, 112; Camila Barbosa Cavalcante, 5735, 113; Carine Queiróz Almeida, 5736, 113; Carla Xavier dos Santos, 5737, 113; Cleiton Fernandes de Melo, 5738, 114; Débora da Conceição Teixeira, 5739, 114; Edileuza de Jesus Nogueira Maia, 5740, 114; Elaine Cristina Jesus e Silva, 5741, 115; Elizabete Maria da Silva, 5742, 115; Elizeu Enoque da Silva, 5743, 115; Eunice Gonçalves de Jesus Ramos, 5744, 116; Fabiana de Sousa Brito, 5745, 116; Fernando Pedro de Araujo, 5746, 116; Higor Alves de Oliveira, 5747, 117; João Coêlho da Silva Filho, 5748, 117; João Gomes da Rocha, 5749, 117; Juliana Gonçalves Alves, 5750, 118; Keila Rosa Cardoso, 5751, 118; Leandro Pereira de Lima, 5752, 118; Lucas Mateus Pereira da Silva, 5753, 119; Luiz Camilo de Sousa, 5754, 119; Luiza Soares Lima de Souza, 5755, 119; Luzinete Romana da Silva, 5756, 120; Marcos Gomes da Silva, 5757, 120; Maria Auxiliadora Ribeiro, 5758, 120; Maria Auzeni Raimundo, 5759, 121; Maria da Silva de Sousa, 5760, 121; Maria Juliana Belfort Santos, 5761, 121; Maria Lucia Souto, 5762, 122; Natália Nascimento Rodrigues, 5763, 122; Neuma Viana dos Santos, 5764, 122; Neuzirene Carlos da Silva, 5765, 123; Patrícia Pereira da Silva, 5766, 123; Priscyla Menezes Barbosa, 5767,123; Rafaela Ribeiro Bastos de Souza, 5768, 124; Ramiro Vicente Martins da Silva, 5769, 124; Regina da Silva Sodre, 5770, 124; Rita de Cássia Rodrigues Ferreira, 5771, 125; Rogério Vieira da Silva, 5772, 125; Romerson da Silva Dias, 5773, 125; Ronivaldo Pereira Alves dos Santos, 5774, 126; Sandra Xavier dos Santos, 5775, 126; Sérgio Carlos Pereira dos Santos, 5776, 126; Solange Kristina Alves de Araujo, 5777, 127; Teresinha de Jesus Leite Mendes, 5778, 127; Thaís Rabelo Cardoso, 5779, 127; Vanda da Conceição Rodrigues, 5780, 128, Vilani Farias Bernardo, 5781, 128; Viviane Araújo Mendes, 5782, 128; Wesley Nunes de Araújo, 5783, 129; Zilene Pereira dos Santos, 5784, 129; ENSINO MÉDIO-CLASSES DE ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM, Janciquele Alves Ferreira, 5785, 129; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Jessica Mescias de Souza, 5786, 130; Diretor Angelo Zanolli Batista Rabelo DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Francisco Aureliano de Souza Júnior Reg. nº 0067-IFB-Riacho Fundo I.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 06, Adelia Bethanny Oliveira Veras Portela, 3298, 113; Adriana Ilda de Lima Mendes, 3299, 113; Alessandra Pereira Zuza, 3300, 113; Aline Oliveira Ricardo, 3301, 114; Amanda Pamponet Araújo Gondim, 3302, 114; Ana Maria de Jesus Carvalho, 3303, 114; Ana Paula de Assis Pereira, 3304, 115; Ângela do Prado Gomes, 3305, 115; Beatriz Ferreira dos Santos, 3306, 115; Camila Lopes de Miranda, 3307, 116; Camilla Mendes de Sousa, 3308, 116; Carlos César Mendes Cabral, 3309, 116; Cinthya Leane da Silva Barbosa, 3310, 117; Claudia da Guarda Marques Aiello, 3311, 117; Clécio Luiz Teodoro Fernandes Oliveira, 3312, 117; Cristian César Araujo dos Santos, 3313, 118; Daniela Lourenço Vieira da Silva, 3314, 118; David Ribeiro da Silva, 3315, 118; Dayanne Castelo dos Reis, 3316, 119; Débora da Silva Santos, 3317, 119; Diego do Nascimento Monteiro, 3318, 119; Domingas Sousa Gomes, 3319, 120; Edna Maria Alves da Silva, 3320, 120; Elaine Cristina Ribeiro dos Santos, 3321, 120; Elânio Batista Santos, 3322, 121; Elisângela Rodrigues da Silva, 3323, 121; Erika Fernanda Coelho Mendes, 3324, 121; Fábio Salvador da Costa, 3325, 122; Felipe de Souza Mota Cavalcante, 3326, 122; Francisca Edilânia Oliveira de Sousa, 3327, 122; Gedeane Pereira do Nascimento, 3328, 123; Gildete dos Santos Araujo, 3329, 123; Giliane Felicia Costa, 3330, 123; Jefferson Willamis Alves dos Santos, 3331, 124; Jercides José Barros de Paula, 3332, 124; Jéssica Vieira Matias, 3333, 124; Jonas Batista Campos, 3334, 125; José Wilzo Oliveira de Araújo, 3335, 125; Josenilda Felix Elias Rodrigues, 3336, 125; Josilene da Silva Paiva, 3337, 126; Josué Ribeiro da Silva,

3338, 126; Karen Ingrid Sousa Cardial, 3339, 126; Karina dos Santos Paz, 3340, 127; Karina Marques dos Santos, 3341, 127; Karoline Santos Evangelista, 3342, 127; Katarine Ferreira Gonçalves, 3343, 128; Leila Angela Pereira Dias, 3344, 128; Liliâne Alves de Oliveira, 3345, 128; Lucas Bessa Aguiar, 3346, 129; Luciene Alves de Lira, 3347, 129; Lucivânia Siqueira de Moraes, 3348, 129; Luiz Pedro Araujo, 3349, 130; Marcia Alves de Oliveira, 3350, 130; Maria Ferreira Ribas, 3351, 130; Maria Rodrigues Candido, 3352, 131; Marilena Bessa de Oliveira, 3353, 131; Marisa Alves da Silva, 3354, 131; Maristela Santos da Silva, 3355, 132; Patricia Galdino da Silva, 3356, 132; Patricia Guedes dos Santos Britto, 3357, 132; Paulo Henrique Sousa Reis, 3358, 133; Priscila dos Santos Silva, 3359, 133; Rachel Honorio de Souza Moreira, 3360, 133; Rosana de Almeida, 3361, 134; Sofia Maria Correa da Silva, 3362, 134; Vanessa Aparecida Ribeiro Amaral, 3363, 134; Vânia Vieira da Silva, 3364, 135; Vera Lúcia Lopes da Silva, 3365, 135; TÉCNICO EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA, Célia Messias Pereira, 3366, 135; Rosilene Correia, 3367, 136; TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Adriano Pablo Moura Duarte, 3368, 136; Alessandra Antonia Pereira, 3369, 136; Alisson Lima do Nascimento, 3370, 137; Andressa Aparecida Ribeiro Amaral, 3371, 137; Anna Rúbia de Souza Pinheiro, 3372, 137; Bruno de Sousa Martins, 3373, 138; Bruno Mendes dos Santos, 3374, 138; Carlos Humberto de Araujo Júnior, 3375, 138; Charles dos Santos Sousa, 3376, 139; Dailto de Sousa Pereira, 3377, 139; Daniel Dantas Barreto, 3378, 139; Daniel Sampaio dos Santos, 3379, 140; Danilo de França Oliveira, 3380, 140; Davi Gade Torres de Oliveira, 3381, 140; Deusemar José Lopes, 3382, 141; Diógenes Barreto dos Santos, 3383, 141; Diogo Silva da Rocha, 3384, 141; Dualci Almerio de Araujo, 3385, 142; Ednaldo de Souza, 3386, 142; Edvaldo de Souza, 3387, 142; Egilsan Pereira de Aniceto Dutra, 3388, 143; Eliseu Antonio da Silva Costa, 3389, 143; Elivânio Paulino Marinho, 3390, 143; Elves Moreira Alves, 3391, 144; Eva Cristina Carvalho Gomes, 3392, 144; Gilmar Santos da Silva, 3393, 144; Gleidna Maria Araujo Lopes, 3394, 145; Guilherme Rodrigues Cândido, 3395, 145; Hécio Barros de Arruda, 3396, 145; Israel Rodrigues Moura, 3397, 146; Jéssica Caroline Silva dos Santos, 3398, 146; Joellington Marques Silva de Sousa, 3399, 146; Jonathan Costa de Abrantes, 3400, 147; Jorge Luis Messias Carneiro Ribeiro, 3401, 147; José Carlos de Souza, 3402, 147; Josildo Ferreira Rodrigues, 3403, 148; Laurence Jose do Nascimento, 3404, 148; Liana Lopes Marques, 3405, 148; Lourdes de Albuquerque Ferraz, 3406, 149; Luiz Oscar Pereira de Souza, 3407, 149; Marco Fidelis da Silva, 3408, 149; Marcos Araujo Rosa de Jesus, 3409, 150; Mateus Pereira de Souza Moreira, 3410, 150; Matheus Henrique Barbosa de Farias, 3411, 150; Maycon André, 3412, 151; Michael Christian Lopes de Souza, 3413, 151; Natália de Castro Fernandes, 3414, 151; Raimundo Braga Monteiro Neto, 3415, 152; Renê Santos Rodrigues de Sousa, 3416, 152; Robson Antonio Souza da Silva, 3417, 152; Rodolfo Nascimento Cavalcante, 3418, 153; Rodrigo Carvalhedo dos Santos Lourenço, 3419, 153; Thaís Cristina Rodrigues de Oliveira, 3420, 153; Valléria Christine Rodrigues, 3421, 154; Victor Freitas de Caldas, 3422, 154; Victor Henrique Souza de Alencar, 3423, 154; Washington Siqueira Brandão Filho, 3424, 155; Wendel dos Santos Furtado, 3425, 155; TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Maria dos Prazeres Moura, 3426, 155; Marcella Lucena de Oliveira, 3427, 156; TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR, Telma Batista Dias, 3428, 156; TÉCNICO EM MULTIMÉDIOS DIDÁTICOS, Márcia Bernardo Campos, 3429, 156; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Nemeosiodaro Bezerra de Sousa, 3430, 157; Diretor Joubert Almada Corrêa DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Luciel de Oliveira Santos Reg. nº 382-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, Credenciado Pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 19, Elaine da Silva Pereira, 10375, 01; Adriane Stephanie De Souza, 10543, 57; Alana Maria Jorge Avelino, 10376, 01; Amanda Gomes De Oliveira, 10377, 01; Antônio Júnio Maximino de Albuquerque, 10378, 02; Ariane Aparecida Siqueira de Meneses, 10379, 02; Bruna Lorene Alves Dos Santos, 10380, 02; Helen Alves Cardoso, 10544, 57; Ingrid Dos Santos De Souza, 10381, 03; Jessica Caroline Gomes, 10388, 05; Leonardo Garcez de Lima, 10389, 05; Lívia Caroline Menezes de Carvalho, 10546, 58; Luany Demetrio Fernandes, 10390, 06; Matheus Hernandes Trovão, 10391, 06; Pablo Lucas Medeiros de França, 10392, 06; Raíssa Santana E Silva, 10393, 07; Raylanne Cássia Balduino Lima, 10394, 07; Rosemeire Pereira De Paula, 10395, 07; Sinara Kelle Sousa Santos, 10396, 08; Stephanie Cristina Da Silva, 10397, 08; Stephany Cristiny Da Silva, 10398, 08; Wallison Antônio Sousa de Freitas, 10399, 09; Wilbert De Sousa Ferreira, 10400, 09; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Amanda Oliveira Lima, 10401, 09; Felipe Gustavo Rodrigues Sena, 10402, 10; Adevilson Batista Salgado, 10403, 10; Aislan Alves Martins, 10404, 10; Alessandra Matias, 10405, 11; Aléx William Alves da Silva, 10406, 11; Ana Maria Barbosa Pacheco, 10407, 11; Ana Paula Sousa Rodrigues, 10408, 12; Andreza Gomes Da Silva Nô, 10409, 12; Andreza Lobato Pimentel Batista, 10410, 12; Anete Cardoso Chaves, 10411, 13; Angela Maria Da Costa Sales, 10412, 13; Anne Juliane Nobrega Dos Santos, 10413, 13; Antonia Janice Dos Santos, 10414, 14; Áquila da Silva Fernandes, 10415, 14; Arlene Pereira de Sousa, 10416, 14; Artemis Cavalcanti de Melo, 10417, 15; Barbarah Cristine Martins de Queiroz, 10418, 15; Camila Matias Rodrigues, 10419, 15; Camila Santana Oliveira, 10420, 16; Carlos Nonato Souza Lima, 10540, 56; Carmem Lucia da Silva Gomes, 10421, 16; Cryslaine Káren Oliveira Neves, 10422, 16; Daniel do Arte Ribeiro Silva, 10423, 17; Daniele da Luz, 10424, 17; Danilo da Silva Santana, 10425, 17; Diana Alves Cardoso, 10426, 18; Diego Rodrigues de Oliveira, 10427, 18; Domingos Costa de Azevedo, 10428, 18; Edineia Sa da Silva, 10429, 19; Edinoeme Ferreira, 10430, 19; Eliane Dos Santos Da Cruz, 10431, 19; Eliane Pastora Da Silva, 10432, 20; Eliane Santos Assunção, 10433, 20; Eliete Rocha Do Amaral Moreira, 10434, 20; Elinalva dos Santos Lima, 10435, 21; Ellis Alves Bezerra, 10436, 21; Éilton Gomes dos

Santos, 10437, 21; Emerson Rocha dos Santos, 10438, 22; Erotildes José Da Nóbrega, 10439, 22; Eudes de Sena Alves, 10542, 56; Eulania Costa Patáxia, 10440, 22; Fabiano Costa Silva, 10441, 23; Fabiola Barros da Silva Pimentel, 10442, 23; Felipe Pereira Dos Santos, 10443, 23; Fernanda Araújo Mota, 10444, 24; Flavia dos Santos Cordeiro, 10445, 24; Francisca Alda de Araújo, 10446, 24; Francisca de Sousa Araújo Gomes, 10447, 25; Francisco Marinho Laurentino, 10448, 25; Gabriela Bandeira Pereira, 10449, 25; Gabriela Mendes E Silva, 10450, 26; Geiziane Batista Da Silva, 10451, 26; Geraldo Pereira da Silva, 10452, 26; Gilberto Ramos Pereira, 10453, 27; Gilmaria Maria da Silva, 10454, 27; Girlene Lustosa de Melo, 10455, 27; Giseli Reis Da Silva, 10547, 58; Gleice Helen Barbosa do Nascimento, 10548, 58; Grazielle Diniz Silva, 10456, 28; Grisielle Martins Bezerra, 10457, 28; Hanane Aglaia da Silva Sousa, 10458, 28; Hévelyn Lourenço França Melo da Silva, 10459, 29; Hilteneide de Matos Cutrim, 10460, 29; Ivoni Izidoro da Silva Ferreira, 10461, 29; Jaciclene Matos Bandeira, 10462, 30; Jackeline Cruz Alencar, 10463, 30; Jamil Fagundes Jacome, 10464, 30; Jancileide Cardoso dos Santos, 10465, 31; Jandira da Mota Correia, 10466, 31; Jaqueline Campos Todão, 10467, 31; Jeferson Reis dos Santos, 10468, 32; Jéssica Cristina Pereira Barbosa, 10469, 32; Jéssica Dantas Fonseca, 10470, 32; Jéssica Fabiana Ramos Cunha, 10471, 33; Jéssica Ferreira De Sousa, 10472, 33; Jessica Macêdo Santos, 10473, 33; Jéssica Maria Dornela de Castro, 10474, 34; Joana Mendes da Silva, 10475, 34; João Ferreira Barbosa, 10476, 34; Joelma Carlos Pires, 10477, 35; José Rodrigues de Oliveira, 10478, 35; Joselia Rodrigues Alves da Silva, 10479, 35; Josiel Jorge de Oliveira, 10480, 36; Josiete Santos, 10481, 36; Josimar Rodrigues do Nascimento Júnior, 10545, 57; Juan Carlos Cordir da Silva, 10482, 36; Katia Mycaelly Carmino Rodrigues, 10483, 37; Katrick Phablo de Brito Nascimento, 10484, 37; Keyla Rodrigues da Silva, 10485, 37; Laísa do Nascimento Lacerda, 10486, 38; Laudileia Santos Almeida, 10487, 38; Layane Cristina Ferreira Brilhante, 10488, 38; Leandro Levi de Carvalho Lopes, 10489, 39; Leila Maria Barbosa de Oliveira, 10490, 39; Leysa do Couto Santos de Oliveira, 10491, 39; Lindaci Dos Santos Stucki, 10492, 40; Lorrane Aparecida Coutinho, 10493, 40; Luciano Ferreira De Sousa, 10494, 40; Lucivane do Nascimento Gonçalves, 10495, 41; Ludmilla Ribeiro Rodrigues, 10496, 41; Magnólia Maria José Gomes, 10497, 41; Maria de Souza Lima, 10498, 42; Maria Helena Alves de Miranda, 10499, 42; Maria Heloisa Nunes Amâncio, 10500, 42; Maria Rodrigues de Brito Filha, 10501, 43; Marinete Neri de Brito, 10541, 56; Marli Pereira de Melo, 10502, 43; Michael Jeymes de Sousa Veras, 10503, 43; Mikaela Timoteo de Sousa Macêdo, 10504, 44; Muciana Queiroz Mendes, 10505, 44; Nataline Rodrigues da Silva, 10506, 44; Nilza Aparecida da Silva, 10507, 45; Nisleide da Silva Santos, 10508, 45; Patrícia Farias Fulgêncio Vidal, 10509, 45; Patrícia Valéria do Nascimento, 10510, 46; Raira Stêphanie Marçal Carvalho, 10511, 46; Raquel Almeida de Castro, 10512, 46; Raquel da Silva Rodrigues, 10513, 47; Regina Lucia Sousa Maciel, 10514, 47; Rosa Pereira da Silva, 10515, 47; Samara Araújo Souza, 10516, 48; Sara Dhâmisia dos Santos Silva Alves, 10517, 48; Sara Silva dos Santos, 10518, 48; Selton Bernardo Oliveira Da Silva, 10519, 49; Simone Clara Fernandes, 10520, 49; Sîndia Rabêlo Cabral, 10521, 49; Suzana Rocha Mota, 10522, 50; Tatiane Alves de Miranda, 10523, 50; Thaís Araújo Lopes, 10524, 50; Thamiles Barbosa Gomes, 10525, 51; Thyanara Queiroz da Silva, 10526, 51; Thaynara Alves Nunes, 10527, 51; Thiago Augusto Rodrigues da Silva, 10528, 52; Valdeire Ferreira, 10529, 52; Vânia Maria Rodrigues Lustosa Martins, 10530, 52; Wemily Tainara Silva Lima, 10531, 53; ENSINO MÉDIO-ENEM, Elson de Souza Quirino Júnior, 10532, 53; Luis Felipe de Carvalho, 10533, 53; Wesley Nogueira dos Santos Araújo, 10534, 54; Wilard Rocha de Freitas, 10535, 54; TÉCNICO EM SERVIÇOS BANCÁRIOS, Lierte Gomes Vitorino, 10536, 54; ENSINO DE 2º GRAU-HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO, Francisco Marcelo de Sousa Queiroga, 10537, 55; ENSINO MÉDIO-CLASSE DE ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM, Ana Carolina Cardoso Balzani, 10538, 55; Diretor Divaldo de Oliveira DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Michele Alves de Moraes Reg. nº 1960-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO KADIMA, Credenciado pela Portaria nº 57 de 20/03/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 15, Gabriel de Oliveira Borba, 8472, 25; Felipe Soares de Freitas, 8473, 25; Anderson da Silva Barbosa, 8474, 25; Ana Paula de Oliveira Tavares, 8475, 26; José Kennedy de Freitas, 8476, 26; Yolanda Araujo Moreira da Cruz, 8477, 26; Sonia Regina Brogio, 8478, 27; Adelmo da Silveira Filho, 8479, 27; Adinomaria Bento Rodrigues, 8480, 27; Adriano Leite de Sousa, 8481, 28; Adriano Marcos Peixoto de Brito, 8482, 28; Adriano Victor Pereira de Oliveira, 8483, 28; Alecsander Cesar Barcellos Mendes, 8484, 29; Alessandro Alves da Conceição, 8485, 29; Alessandro Teixeira Queiroz, 8486, 29; Alex Coutinho do Nascimento, 8487, 30; Alex Pedrosa dos Reis, 8488, 30; Alexandre Fernandes da Silva, 8489, 30; Aline de Melo Lima, 8490, 31; Alisson de Faria Ferreira, 8491, 31; Amado Alves Pereira, 8492, 31; Amanda Barbosa Moura, 8493, 32; Ana Natalia da Silva, 8494, 32; Anderson da Silva Barbosa, 8495, 32; Anderson dos Santos Martins, 8496, 33; Anderson Rodrigo Ziani de Oliva, 8497, 33; Andressa da Silva Andrade, 8498, 33; Andrey Cristiano de Deus Silva, 8499, 34; Antonia Darc de Castro Lima, 8500, 34; Aparecida de Jesus Costa, 8501, 34; Arlete Helena Bertoluci Ferreira, 8502, 35; Arthur Sousa Ribeiro, 8503, 35; Bruna Letícia Almeida de Lima, 8504, 35; Bruna Martins Cardoso do Santos, 8505, 36; Caio Vieira Gomes, 8506, 36; Camila Mariano Pereira, 8507, 36; Camila Monteiro Dantas, 8508, 37; Carlos Mario de Almeida Virgolino, 8509, 37; Carolina Luzine Pereira, 8510, 37; Cenélio Rodrigues Santos, 8511, 38; Charlene de Araujo Valverde, 8512, 38; Christyellen Lucas Costa, 8513, 38; Cintia de Araujo de Oliveira Costa, 8514, 39; Cleiton Ribeiro do Nascimento, 8515, 39; Clernilson Silva Braga, 8516, 39; Cristiane Alves Sobrinho de Souza, 8517, 40; Cristiane Leite Correia Florentino, 8518, 40; Cristiano Francisco da Silva, 8519, 40; Cristiano Mota Justino, 8520, 41; Daiana Vitorino dos Santos, 8521, 41; Danileide Coutinho Alves Ferreira, 8522, 41; Danilo Ray Cubas de Oli-

veira, 8523, 42; Davi de Araujo Morais, 8524, 42; Dayane dos Santos Monteiro, 8525, 42; Débora da Silva Ramos, 8526, 43; Delio Ferreira Mendes, 8527, 43; Diêgo Rafael de Sousa Silva, 8528, 43; Douglas Ramos de Oliveira, 8529, 44; Dyego Santos Silva Vilaça, 8530, 44; Edilson Francisco de Oliveira, 8531, 44; Edvaldo Augusto Malta Vilas Boas, 8532, 45; Eliesio José da Silva, 8533, 45; Elisa Maria Caetano Rosa, 8534, 45; Erika de Sousa Braz, 8535, 46; Eudete Alves de Castro, 8536, 46; Eurandir da Silva Limeira, 8537, 46; Everton Alves da Silva, 8538, 47; Fabiana Nova Filha Amaral, 8539, 47; Fabiane Marisa de Almeida Martins Santos, 8540, 47; Fabiano Navarro Marques, 8541, 48; Fábio de Andrade Barros, 8542, 48; Fábioson Kelvis Nunes da Silva, 8543, 48; Felipe Marques Santos Cavalcante, 8544, 49; Fernando Cardoso Alves, 8545, 49; Flavio Fialho Pereira, 8546, 49; Francisco Andre Maciel Cruz, 8547, 50; Francisco Carlos de Andrade, 8548, 50; Gabriel da Silva Alexandre, 8549, 50; Gabriel Sousa Cardoso, 8550, 51; Gabriel Sousa Carvalho, 8551, 51; Geisa Correa da Silva Queiroz, 8552, 51; Geraldo Goncalves Dias Neto, 8553, 52; Gilcivan da Silva Teixeira, 8554, 52; Gilvanildo Farias de Oliveira, 8555, 52; Gleydson Ferreira Alves, 8556, 53; Gregorio Pedro Gama de Sousa, 8557, 53; Gustavo de Lima Nobre, 8558, 53; Gustavo Vinicius Alkimim Rodrigues, 8559, 54; Hallef de Oliveira Barbosa, 8560, 54; Hellen Eduarda Mota Pereira, 8561, 54; Heram Barbosa Sousa Silva, 8562, 55; Hesly Tacio Silva Oliveira, 8563, 55; Hugo Honório de Sá, 8564, 55; Iago Magalhães Guerra, 8565, 56; Ian Henrique Duarte Goncalves de Almeida, 8566, 56; Igor Gabriel Miranda do Amaral Silva, 8567, 56; Iranilson Caetano Veras, 8568, 57; Irislene de Souza Costa, 8569, 57; Isaías Oliveira dos Santos, 8570, 57; Islane Ribeiro dos Santos, 8571, 58; Jaciara Santos Pereira, 8572, 58; Jean Leví Martins da Silva Gomes, 8573, 58; Jefferson José Vieira, 8574, 59; Jheniffer Lorrany Rodrigues Paiva, 8575, 59; Jhonata Crystian Lima Nascimento Parente, 8576, 59; Jhonathan Pereira Lobo, 8577, 60; Joao Flavio Brum, 8578, 60; João Gabriel de Oliveira Martins, 8579, 60; João Paulo Barreiros Cunha, 8580, 61; João Vitor Soares de Araújo, 8581, 61; Jose de Arimatea Silva, 8582, 61; Jose de Ribamar Santos Souza, 8583, 62; José Eduardo da Silva Inácio, 8584, 62; Jose Lino de Araujo Neto, 8585, 62; José Valter Sousa, 8586, 63; Juliana Dias Candido da Rocha, 8587, 63; Juliana Guilherme dos Santos, 8588, 63; Julliany Saraiva Resende, 8589, 64; Karine Pereira da Silva, 8590, 64; Kelle Antas de Lima, 8591, 64; Kelson Ferreira de Sousa, 8592, 65; Kênia Sousa Moreira, 8593, 65; Lauane Almeida Fabiano, 8594, 65; Leandro Pereira de Oliveira, 8595, 66; Lucas Alves Amorim, 8596, 66; Lucas Konzen Nunes, 8597, 66; Lucas Lima Lira, 8598, 67; Lucas Ribeiro, 8599, 67; Lucas Rogers Robertson Nunes Ramos, 8600, 67; Lucas Vinicio Silva Freitas, 8601, 68; Lucas Vinicius Lima Moreira, 8602, 68; Lucelia dos Santos Ferreira, 8603, 68; Luciene Alves Cabral, 8604, 69; Ludmila Conrado Laurindo, 8605, 69; Maicon Douglas Rodrigues Barbosa, 8606, 69; Maikon Amorim Alves, 8607, 70; Maira dos Santos Freitas, 8608, 70; Maira Valeria Oliveira dos Santos, 8609, 70; Marcelo de Souza Ferreira, 8610, 71; Marcia Bernardes Castilho, 8611, 71; Marco Aurélio Ribeiro Santana Tavares, 8612, 71; Marcos David Figueiredo, 8613, 72; Marcos Luiz da Silva, 8614, 72; Marcos Vinicius Figueiredo de Oliveira, 8615, 72; Maria Das Graças Moura Silva Magalhães, 8616, 73; Maria Jovelina de Assis, 8617, 73; Maria Regina Cardoso de Oliveira, 8618, 73; Mariana Andrade Luiz de Freitas, 8619, 74; Mariana de Souza Neto, 8620, 74; Maristela Oliveira Resende Carvalho, 8621, 74; Matheus Abraham Damasceno Sousa, 8622, 75; Matheus Bonifácio Fragoso Ferreira, 8623, 75; Matheus Praça da Fonseca, 8624, 75; Maxuel Felipe Maciel Caetano, 8625, 76; Maycon Nunes da Silva, 8626, 76; Michael Pereira Morais, 8627, 76; Michelle Carlos Pereira dos Santos, 8628, 77; Misael Pereira Formiga, 8629, 77; Mônica Lima da Silva, 8630, 77; Nasser Mohamed Hamed, 8631, 78; Nathália de Araujo Carvalho, 8632, 78; Nathália Muriel da Costa Pereira, 8633, 78; Nayane Flôres Rodrigues, 8634, 79; Nayara Barboza Mota, 8635, 79; Nayara Maria dos Santos de Lima, 8636, 79; Nazareno Cardoso da Silva, 8637, 80; Neurita dos Santos Soares, 8638, 80; Otavio Ribeiro Freitas, 8639, 80; Otoniel Leal Moraes, 8640, 81; Patrick Ranniele Carvalho Lara, 8641, 81; Paulo Cardoso de Vasconcelos, 8642, 81; Pedro Borges de Vasconcelos Junior, 8643, 82; Pedro Gomes Neto, 8644, 82; Pedro Henrique Angelo Silva, 8645, 82; Pedro Henrique da Silva Santos, 8646, 83; Plinio Kássio de Novais, 8647, 83; Poliana Alves Guimarães, 8648, 83; Priscila Katlen Ramos de Macedo, 8649, 84; Priscila Souza Viana, 8650, 84; Raabe Alves de Bastos, 8651, 84; Rafael Ângelo de Souza, 8652, 85; Rafael Daisuke Moriya, 8653, 85; Rafaela Soares Bezerra, 8654, 85; Raphael Corcino de Lira Moura, 8655, 86; Rayssa Siqueira Ruas, 8656, 86; Rayston do Carmo Soares de Souza, 8657, 86; Renato Vinicius Dantas e Lira, 8658, 87; Rita Claudia Gonçalves Paiva, 8659, 87; Rita de Cássia Martins Neves Rodrigues, 8660, 87; Rivanha Ferreira Campos, 8661, 88; Roberto Adriano Alves da Silva, 8662, 88; Robson Torquato da Silva, 8663, 88; Rodrigo Figueiredo Pessanha, 8664, 89; Rodrigo Garcia Castro, 8665, 89; Rodrigo Mota Araujo, 8666, 89; Rosely Gomes Farinha, 8667, 90; Rothier Fernandes Lacerda, 8668, 90; Sandro Augusto Valadares, 8669, 90; Savio Ferreira Marques, 8670, 91; Sérgio Bezerra da Silva, 8671, 91; Sidio Anjos de Carvalho, 8672, 91; Silvio Turones Maciel, 8673, 92; Solange Aparecida de Souza Valentim, 8674, 92; Soraia de Jesus Castro de Olinda, 8675, 92; Soraia Ribeiro da Silva, 8676, 93; Tamires de Fatima Oliveira, 8677, 93; Tatiana Silva Abreu, 8678, 93; Taylon Souza Freitas, 8679, 94; Thais Stéphane Rodrigues Vieira, 8680, 94; Thuainy Nunes dos Reis, 8681, 94; Tiago Fortuna Lourenço, 8682, 95; Tiago Pereira dos Santos, 8683, 95; Tiago Santos Lima, 8684, 95; Uhelio Souza Santos, 8685, 96; Urias Carvalho Ferreira, 8686, 96; Valdir Batista Ribeiro, 8687, 96; Vinicius Carvalho Silva, 8688, 97; Viviane Araujo Ferreira, 8689, 97; Wagner Moreira Dias, 8690, 97; Walnean da Silva Prado, 8691, 98; Wanderson Ferreira da Silva, 8692, 98; Wanderson Gomes da Silva, 8693, 98; Wellington Nobrega Gonçalves, 8694, 99; Wender Fagundes Oliveira, 8695, 99; Wilker Ferreira Araujo, 8696, 99; Willian Silva Garcia, 8697, 100; Wilson Vieira Pacheco Filho, 8698, 100; Diretor Eliseu Kadesh Reg. nº 1277-FAMATEC; Secretário Escolar Marco Antônio Costa Rosa Reg. nº 2009-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, Credenciado pela Portaria nº 247 de 09/07/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 12b: Adriano Lacerda Silva, 6539, 166; Adrielle Santos Lima, 6540, 166; Alberto Antônio Barbosa, 6541, 166; Alex Júnior Rodrigues Oliveira, 6542, 167; Alino Correia Machado, 6543, 167; Aléxis Benevenuto Gonçalves, 6544, 167; Aline Maria Pereira de Sousa, 6545, 168; Ana Carla Moreira Barbosa, 6546, 168; Ana Carolina da Silva Caetano, 6547, 168; Ana Cristina Barros Barbosa Zager, 6548, 169; Ana Eliza de Sousa Itokawa, 6549, 169; Ana Figueiredo de Oliveira Neta, 6550, 169; Ana Maria Corte Real dos Santos, 6551, 170; Ananda Midori Ázara e Benitz da Rosa, 6552, 170; Anderson da Silva Oliveira Paes, 6553, 170; Anderson de Oliveira Pina Silva, 6554, 171; Anderson Tenório do Nascimento Guerra, 6555, 171; André Luis Medeiros de Souza, 6556, 171; Andreiltom da Silva Barros, 6557, 172; Andressa Clara Delmondes Santos, 6558, 172; Ana Cristina Marques, 6559, 172; Andreza Cunha do Nascimento, 6560, 173; Antônio Luiz da Silva, 6561, 173; Antônio Luiz Meneses Azevedo Júnior, 6562, 173; Antônio Marcos Gonçalves Dias, 6563, 174; Ariosvaldo Alves Rodrigues, 6564, 174; Arismar Sales Pinheiro, 6565, 174; Arlete Nogueira da Silva, 6566, 175; Bárbara Alves Barbara, 6567, 175; Bárbara Cleiane Pacheco de Almeida, 6568, 175; Bárbara de Oliveira Costa Neves, 6569, 176; Bárbara Jhessy Maia de Morais, 6570, 176; Bárbara Karoline Neres dos Santos, 6571, 176; Beatriz Nunes Daher, 6572, 177; Bianca da Silva, 6573, 177; Bruna Patrícia Vasconcelos Magalhães, 6574, 177; Brunyelle Souza Gonçalves, 6575, 178; Antônio Pereira Linhares, 6576, 178; Carlos Victor Lima do Couto, 6577, 178; Carlos Eduardo Sales Fernandes, 6578, 179; Christian Centeno Bezerra, 6579, 179; Cícero Matheus Souza França, 6580, 179; Cindynara Lopes dos Santos, 6581, 180; Cláudio Pereira Gomes, 6582, 180; Cristina Brito Horn, 6583, 180; Dalva da Costa do Espírito Santo Brito, 6584, 181; Arlan Júnior Pereira de Lemos, 6585, 181; Daniel Alves Nogueira, 6586, 181; Daniel Ribeiro Moreno Amorim, 6587, 182; Daniela Moreira Leite, 6588, 182; Daniesley Rammom Sobral Oliveira, 6589, 182; Deivid Souza dos Santos, 6590, 183; Diego Leite Lemos, 6591, 183; Dijelsa Almeida Costa, 6592, 183; Divino Ferreira Sobrinho, 6593, 184; Dyego Herbert Arruda Lins de Araújo, 6594, 184; Edimar Maciel da Cunha, 6595, 184; Edinei Alves da Silva, 6596, 185; Edna do Nascimento Silva, 6597, 185; Elaine Silva Amâncio, 6598, 185; Elcinalda Bastos Feitosa Fernandes, 6599, 186; Elgislâne Souza Silva, 6600, 186; Eliane Batista Cortes Teixeira, 6601, 186; Elias Barbosa da Silva Neto, 6602, 187; Elisa Ranny Oliveira de Azevedo, 6603, 187; Beatriz Calixto Abreu Petra de Barros, 6604, 187; Elizete da Silva Damasceno, 6605, 188; Emerson Carlos Nascimento Silva Júnior, 6606, 188; Emilia de Fátima Tavares, 6607, 188; Estela Soray Rodrigues Batista, 6608, 189; Evelin Elen Rodrigues dos Santos, 6609, 189; Fabiola Quintino Brandão, 6610, 189; Fernanda Abreu Vieira Batista, 6611, 190; Fernanda de Azevedo Pereira, 6612, 190; Fernanda Karys Cordeiro Viana, 6613, 190; Fernando Chaves Botelho Júnior, 6614, 191; Filipe Moura de Oliveira, 6615, 191; Filipe Pereira de Miranda, 6616, 191; Flávia Conceição Gomes, 6617, 192; Francilene Lima de Macedo, 6618, 192; Francisca das Chagas Freire de Menezes, 6619, 192; Francisca das Chagas Soares Ferreira Silva, 6620, 193; Francisco Brito do Nascimento, 6621, 193; Francisco de Sousa Amaro, 6622, 193; Francisco Juvenal da Silva, 6623, 194; Francisco Xavier Pereira Neto, 6624, 194; Gabriel Barnabé Rodrigues, 6625, 194; Gabriel Borges Souza, 6626, 195; Gabriel Gomes de Albuquerque, 6627, 195; Gabriel Moura da Silva, 6628, 195; Gelton das Neves Souza, 6629, 196; Gilvando Firmino dos Santos, 6630, 196; Giovanna Barros Cordeiro dos Santos, 6631, 196; Giovanni Agnelo Costa de Jesus, 6632, 197; Glenda Tynara Benvindo da Silva, 6633, 197; Gloudston Calebe Santos Moreira, 6634, 197; Grazielle Cristina Soares de Souza, 6635, 198; Guilherme Augusto Oliveira da Silva, 6636, 198; Guilherme de Olinda Alves, 6637, 198; Guilherme Justiniano Gomes, 6638, 199; Breno Cesar Lopes dos Santos, 6639, 199; Gustavo Frederico Lemes Santana, 6640, 199; Héliia Regina Ribeiro Lima, 6641, 200; Hemerson Henrique da Silva Ramos, 6642, 200; Ianka Caroline Borges Soares, 6643, 200; Livro 13b; Ícaro de Miranda Camilo, 6644, 01; Ingrid Breder Saboia, 6645, 01; Ingrid Cristina de Jesus Rodrigues, 6646, 01; Ingrid Cristina Silva Couto, 6647,02; Isabela Wendyo Ribeiro Duarte, 6648, 02; Isadora Santos Botelho Sabino, 6649, 02; Jadson Teixeira Amorim, 6650, 03; Jailson Honório da Silva Fontes, 6651, 03; Jairo Pereira de Melo, 6652, 03; Jairo Willian Santos Ferreira, 6653, 04; Carlos Alberto Gomes de Oliveira, 6654, 04; Jaqueline Oliveira da Silva, 6655, 04; Jefferson da Silva Ribeiro, 6656,05; Jefferson Rudy Nascimento da Silva, 6657, 05; Jéssica da Costa Vellozo, 6658,05; Jessica da Silva Ribeiro, 6659,06; Jéssica de Jesus Pereira, 6660, 06; Jéssica Santiago Pereira Dantas, 6661, 06; Jéssyca Beatriz Vieira Augusto, 6662, 07; Jessyka Abadia Sousa Batista, 6663, 07; João Batista Retamar Corrales, 6664, 07; João Heli Costa Guerra, 6665, 08; João Lucas Soares Mendes, 6666, 08; Joscilene Rolim Ribeiro, 6667, 08; José Carlos Pinto Souza, 6668, 09; José Rodrigues da Rocha Filho, 6669, 09; José Tomé Vieira Filho, 6670, 09; Juliana Souza de Godói, 6671, 10; Júlio César Brito Oliveira, 6672, 10; Kadyja Coelho Burlamaqui Siqueira, 6673, 10; Kamilla Queiroz Moura de Oliveira, 6674, 11; Karoline Rocha Alecrim, 6675, 11; Kelly Cristini Silva, 6676, 11; Kleber Jussier Alves da Costa, 6677, 12; Larissa Gomes de Moraes Silva, 6678, 12; Larissa Silva Albuquerque Amaral Reis, 6679, 12; Leda Gomes da Silva, 6680, 13; Lidiane Luzia Silva Cardoso, 6681, 13; Lismar Rodrigues de Araújo, 6682, 13; Lorena Tavares da Silva, 6683, 14; Luana da Silva Costa, 6684, 14; Luana Dias Miranda, 6685,14; Lucas Chaves Gomes, 6686, 15; Lucas Donizetti Araújo da Silva, 6687, 15; Lucas Preussler Soares, 6688, 15; Luciano Pereira Coutinho, 6689, 16; Luciene da Silva Santos, 6690, 16; Lucilene Moreira da Frota Placedino, 6691, 16; Ludiane Cristina Alves dos Santos, 6692, 17; Maíke Alves de Lima, 6693, 17; Manoel Jodito dos Santos Paes Landim, 6694, 17; Marcelo de Alencar Cardoso, 6695, 18; Marcos Aguiar Neto, 6696,18; Marcos Antônio Sousa, 6697, 18; Claudinei Ribeiro do Prado Machado, 6698, 19; Marcos Henrique de Moraes Costa, 6699, 19; Carlos André Barbosa da Silva, 6700, 19; Maria Aparecida Silva Rocha, 6701, 20; Maria Fiamma Lima dos Santos, 6702, 20; Maria Marinete Venâncio dos Santos, 6703, 20; Maria Silvanira

Justino Leal, 6704, 21; Maria Zenaide Freire Pinto Rodrigues, 6705, 21; Declieux Costa Augusto, 6706, 21; Marilha Rodrigues Barreto, 6707, 22; Denilson Beirão da Silva, 6708, 22; Mateus de Souza Fernandes, 6709, 22; Mateus Rodrigues Lima, 6710, 23; Matheus Sardenberg Andrade Lopes de Lima, 6711, 23; Maykon Oséias Santos da Silva, 6712, 23; Micaela Nunes Nicolau, 6713, 24; Miguel Gomes da Silva, 6714, 24; Monnara Nogueira Costa da Silva, 6715, 24; Naide Nunes dos Santos Maia, 6716, 25; Naony de Sousa Caetano, 6717, 25; Narianne Moreira Tavares, 6718, 25; Nathalia Stephanie Santana Seabra, 6719, 26; Nicolas Barcelos Rabelo Belchior, 6720, 26; Diego Lima Costa, 6721, 26; Nilton Cezar Duarte, 6722, 27; Orlando Conceição da Silva, 6723, 27; Oscar Pires dos Santos, 6724, 27; Pabline Lemos Pereira, 6725, 28; Pablo Louzeiro de Melo, 6726, 28; Paula Karoline Rodrigues Barbosa, 6727, 28; Paulo Cesar Alves Carvalho, 6728, 29; Paulo Henrique dos Santos Júnior, 6729, 29; Paulo Henrique Silva Costa, 6730, 29; Paulo Ubiratan Rodrigues Lustoza, 6731, 30; Paulo Victor Almeida de Araújo, 6732, 30; Pedro Henrique Mendes Branquinho, 6733, 30; Phelipe Guedes Rocha, 6734, 31; Priscila Souza de Oliveira, 6735, 31; Radmyle Raquel Lazaro da Silva, 6736, 31; Rafael de Souza, 6737, 32; Rayane de Moura Sousa, 6738, 32; Rayssa Pacheco Brito Dourado, 6739, 32; Regilene Pereira Ribeiro do Nascimento, 6740, 33; Reinaldo Barbosa Lopes, 6741, 33; Renata de Jesus Pereira, 6742, 33; Rennan Ferreira de Moura, 6743, 34; Ricardo Junio Fernandes Dias, 6744, 34; Rita dos Santos Oliveira, 6745, 34; Edmar Rodrigues da Costa, 6746, 35; Robson Rogério de Souza Pires, 6747, 35; Elane Cristina Pereira dos Santos Lopes, 6748, 35; Rodrigo Gomes Brito, 6749, 36; Rogério Vieira dos Santos, 6750, 36; Ronald Torres de Olinda, 6751, 36; Ronaldo Soares Alves, 6752, 37; Rosilene Ferreira da Silva, 6753, 37; Ruth Ester Justiniano da Cruz, 6754, 37; Samanta Maia de Oliveira, 6755, 38; Sérgio Vicente de Andrade Júnior, 6756, 38; Fernando de Araújo Brito Prado, 6757, 38; Lucas Nunes Ferreira, 6758, 39; Sílvia Rocha Cordeiro, 6759, 39; Sônia Maria Ferreira de Albuquerque, 6760, 39; Stephany Ingrid da Silva, 6761, 40; Suzana Araújo Dutra, 6762, 40; Tailiny Nascimento Souza Coelho, 6763, 40; Tainara Maria dos Santos, 6764, 41; Thais da Silva, 6765, 41; Thaynara Louise Lacerda Gomes, 6766, 41; Thaynara Bispo dos Santos, 6767, 42; Tiago Neiva dos Santos, 6768, 42; Valmir Souza Brito, 6769, 42; Vanessa Ferreira Gomes, 6770, 43; Vantuir Barbosa Vilar, 6771, 43; Victor Guimarães de Oliveira, 6772, 43; Webber Khayo Rosberg, 6773, 44; Welber Rodrigues da Silva Dias, 6774, 44; Wellington da Silva Granja, 6775, 44; Wellinton Soares de Amorim, 6776, 45; Wesley Almeida de Souza, 6777, 45; Wlisses de Sousa Mota, 6778, 45; Agnaldo Santos, 6779, 46; Jámille Marcella Oliveira Silva, 6780, 46; Ana Gomes de Almeida, 6781, 46; Anderson da Silva Bichi, 6782, 47; Aquila Fernandes Lima Vale, 6783, 47; Carlos Luiz de Matos Lopes, 6784, 47; Diogo Henrique da Silva Borges, 6785, 48; Dyego Tavares Lima, 6786, 48; Francisco Augusto de Araújo, 6787, 48; João Henrique Vasconcellos de Moraes Pereira Ferro, 6788, 49; João Thiago Araújo Neto, 6789, 49; Joaquim Lourenço Dias, 6790, 49; José Elivar de Andrade, 6791, 50; José Marcos Alves, 6792, 50; Kátia Lidreane Vieira Pinto, 6793, 50; Lucas Martins de Castro, 6794, 51; Lucio Henrique Pereira de Sousa, 6795, 51; Luzia De Sousa Nascimento, 6796, 51; Marcelia Vieira dos Santos, 6797, 52; Messias Rodrigues de Carvalho, 6798, 52; Michael Santos de Santana, 6799, 52; Murilo Henrique Espinola de Oliveira, 6800, 53; Osvaldir Marins da Silva, 6801, 53; Pathiane Dourado Bastos, 6802, 53; Paulo Teles de Alcântara, 6803, 54; Pedro Fernando Conceição dos Santos, 6804, 54; Roberto Santos de Sousa, 6805, 54; Ronaldo Dourado Costa, 6806, 55; Samuel Chaves de Macêdo, 6807, 55; Sara Barbosa de Santana, 6808, 55; Silas Augusto da Silva, 6809, 56; Silvani Oliveira Santos de Sousa, 6810, 56; Telma de Souza Itacarambi, 6811, 56; Teobaldo Carlos Ramalho, 6812, 57; Victor Alves dos Santos, 6813, 57; Weberth Paulino de Lima da Silva, 6814, 57; Weglas Dias Pereira, 6815, 58; Yohannã Pereira Pinto, 6816, 58; Zania Maria Candido, 6817, 58; Diretora Rosana Barbosa Santana Reg. nº 9702772-MEC; Secretária Escolar Lúcia Helena Correia Campos Reg. nº 2152-Inst. Monte Horebe.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome do aluno, Jefferson de Queiroz Alvez, do curso Técnico em Secretariado na publicação da Relação de Concluintes do Instituto Monte Horebe Asa Sul, publicada no DODF nº116 de 05 de Junho de 2014 por ter sido publicado indevidamente.

Cancelar os nomes dos alunos, Adriane Stephanie de Souza, Amanda Oliveira Lima e Ludmilla Ribeiro Rodrigues, na publicação da Relação de concluintes do Ensino Médio, Centro de Ensino Médio 03 de Ceilândia, publicadas no DODF nº 92 de 09/05/2014 e DODF nº 121 de 25/06/2009, por terem sido publicados indevidamente.

Cancelar os nomes dos alunos Clarissa Feitosa Soares, 244, 82; Dennis Augusto de Araújo Dantas, 248, 83; Djalma de Oliveira e Silva Neto, 250, 84; Gustavo Arthur Vollbrecht, 258, 86; Ivan Junio Ávila Oliveira, 261, 87; Joarez Luiz Santin Júnior, 265, 89; Linda Inês Braga de Souza, 273, 91; Lisandra Vieira da Cruz Souza, 274, 92; Marcela Queiroz Resende, 282, 94; Marcos Vinícius Fonseca de Almeida, 283, 95; Marcos Vinícius Inácio Martins, 284, 95; Matheus Dias Guedes, 292, 98; Matheus Lima Bueno, 294, 98; Raissa Dias Pimentel, 306, 102; Rayan de Carvalho Brey, 309, 103; Tauã Aurélio Araújo Dias, 317, 106; Tayane da Silva Eloi, 318, 106; Vinícius Balbino de Souza, 324, 108, na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio, da Escola La Salle, publicada no DODF nº43 de 28 de fevereiro de 2013, por ter sido publicado indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluinte do Ensino de 2º Grau-Habilitação em Química, Centro Educacional Pré-Universitário de Brasília, publicada no DODF nº 212 de 9 de outubro de 2014, ONDE SE LÊ: "... Jose Arimateia Luiz De Souza...", LEIA-SE: "... Jose Arimateia Luiz De Souza Vasconcelos...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 237, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera o Anexo Único à Portaria nº 57, de 26 de abril de 2012, que designa inscrito no CF/DF, que especifica, como substituto tributário do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 1.355, de 30 de dezembro de 1996, no § 4º do art. 8º e no art. 170, ambos do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Anexo Único à Portaria nº 57, de 26 de abril de 2012, os contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, na forma do Anexo Único a esta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2014.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 237, DE 30 OUTUBRO DE 2014

“ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 57, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO NO CF/DF
AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDOS-ABGF	07.664.188/001-43
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	07.592.085/002-48
BRB CLUBE DE SEGUROS E ASSISTÊNCIA	07.352.258/001-25
BRB SAÚDE CAIXA DE ASSISTÊNCIA	07.435.767/001-24
CTIS - COM TECNOLOGIA LTDA	07.637.743/001-35
CTIS - COM TECNOLOGIA LTDA	07.637.743/002-16
CTIS - COM TECNOLOGIA LTDA	07.637.743/003-05
CTIS - COM TECNOLOGIA LTDA	07.637.743/004-88
CTIS - COM TECNOLOGIA LTDA	07.637.743/005-69
CTIS - COM TECNOLOGIA LTDA	07.637.743/006-40
CTIS - COM TECNOLOGIA LTDA	07.637.743/007-20
CTIS TECNOLOGIA S. A.	07.317.370/001-84
CTIS TECNOLOGIA S. A.	07.317.370/002-65
CTIS TECNOLOGIA S. A.	07.317.370/005-08
CTIS TECNOLOGIA S. A.	07.317.370/006-99
CTIS TECNOLOGIA S. A.	07.317.370/007-70
CTIS TECNOLOGIA S. A.	07.317.370/008-50
CTIS TECNOLOGIA S. A.	07.317.370/010-75
CTIS TECNOLOGIA S. A.	07.317.370/013-18
CTIS TECNOLOGIA S. A.	07.317.370/014-07
CTIS TECNOLOGIA S. A.	07.317.370/015-80
CTIS TECNOLOGIA S. A.	07.317.370/017-41
DCA DISTRIB ALIMENTOS EIRELI LTDA	07.668.497/001-56
DCA DISTRIB ALIMENTOS EIRELI LTDA	07.668.497/002-37
DCA DISTRIB ALIMENTOS EIRELI LTDA	07.668.497/003-18
DCA DISTRIB ALIMENTOS EIRELI LTDA	07.668.497/004-07
DCA DISTRIB ALIMENTOS EIRELI LTDA	07.668.497/005-80
DCA DISTRIB ALIMENTOS EIRELI LTDA	07.668.497/006-60
DCA DISTRIB ALIMENTOS EIRELI LTDA	07.668.497/007-41
DCA DISTRIB ALIMENTOS EIRELI LTDA	07.668.497/008-22
LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA	07.403.891/002-46
LIBERTY SEGUROS S. A.	07.395.837/002-33
MARÍTIMA SEGUROS S. A.	07.621.593/002-95
VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S. A.	07.405.238/001-03
VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S. A.	07.405.238/002-94
VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S. A.	07.405.238/004-56

(AC)''

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 203

PROCESSOS: 040.004.446/2014; INTERESSADA: FOREVER LIVING PRODUCTS BRASIL LTDA.; ASSUNTO: PEDIDO DE TARE/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 72, inciso I, da Lei n.º 4.567, de 9 de maio de 2011, e com fulcro no artigo 24 da Lei n.º 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer n.º 271/2014 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF), no prazo de trinta dias contados da respectiva ciência (Decreto n.º 33.269/2011, artigo 103).

WILSON JOSÉ DE PAULA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 262/2014

INTERESSADA: A.T MADEIRAS E FERRAGENS LTDA EPP; CF/DF: 0768710900159; CNPJ: 20.547.981/0001-07; PROCESSO Nº: 20140926-48097; ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei n.º 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer n.º 272/2014 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei n.º 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei n.º 4.567/2011, art. 74; e Decreto n.º 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

WILSON JOSÉ DE PAULA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 263/2014 – LEI Nº 5.005/2012

INTERESSADA: DISTRIBUIDORA PULSO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; CF/DF: 0766228400101; CNPJ: 19.161.229/0001-36; PROCESSO Nº: 20141001-48663; ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei n.º 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer n.º 276/2014 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei n.º 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei n.º 4.567/2011, art. 74; e Decreto n.º 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

WILSON JOSÉ DE PAULA

ATO DECLARATÓRIO Nº 63/2014.

(Processo nº 042.003.833/2014)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei n.º 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer n.º 278/2014 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de CAJUGRAM GRANITOS E MÁRMORES DO BRASIL LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.491.858/002-51 e no CNPJ/MF sob o nº 32.440.901/0031-06, estabelecida SIA SUL TRECHO 02 LOTES 2025, 2035 E 2045 – PARTE A – BRASÍLIA/DF, doravante denominada INTERESSADA, declara: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997. PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal. CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e

outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS. CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I – Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II – concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III – deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os efeitos da alínea “b” do inciso III do artigo 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, considera-se:

I – hospital o contribuinte com atividade principal correspondente aos códigos da Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE iniciados com 8610;

II - empresa de construção civil:

a) os contribuintes com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 41, 42, 43 e 71;

b) os condomínios comerciais com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 8112 e as cooperativas habitacionais com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 94;

c) os contribuintes com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 6462, durante a fase de construção dos empreendimentos, compreendido o prazo entre a data de emissão de alvará de construção e a Carta de Habite-se.

III - considera-se empresa de conservação e limpeza aquelas com códigos CNAE N801110000 e N811170000.

CLÁUSULA QUINTA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via – PROCESSO

2ª via – INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 22 de outubro 2014.

WILSON JOSÉ DE PAULA

ATO DECLARATÓRIO Nº 64/2014.

(Processo nº 043.003.985/2014)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei n.º 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer n.º 280/2014 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de ALVANI RODRIGUES PINTO ME, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07605258/001-64 e no CNPJ/MF sob o nº 15.387.346/0001-61º, estabelecida na COLONIA AGRICOLA AGUAS CLARAS CH 08 LOTE 01 PARTE C BAIRRO: GUARA I CEP 71090-075 – BRASÍLIA/DF, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 39 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a

condição de substituto tributário quando:

I – Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II – concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III – deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para os efeitos da alínea “b” do inciso III do artigo 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, considera-se:

I – hospital o contribuinte com atividade principal correspondente aos códigos da Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE iniciados com 8610;

II - empresa de construção civil:

a) os contribuintes com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 41, 42, 43 e 71;

b) os condomínios comerciais com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 8112 e as cooperativas habitacionais com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 94;

c) os contribuintes com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 6462, durante a fase de construção dos empreendimentos, compreendido o prazo entre a data de emissão de alvará de construção e a Carta de Habite-se.

III - considera-se empresa de conservação e limpeza aquelas com códigos CNAE N801110000 e N811170000.

CLÁUSULA QUINTA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via – PROCESSO

2ª via – INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 22 de outubro 2014.

WILSON JOSÉ DE PAULA

ATO DECLARATÓRIO Nº 70 /2014

REMISSÃO DE TARE

(Processo nº 125.001.086/2014)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.732, de 29 de dezembro de 2011, DECLARA:

Fica reconhecida a remissão no valor original de R\$ 962.535,80 (novecentos e sessenta dois mil, quinhentos e trinta cinco reais e oitenta centavos), nos termos da Lei nº 4.732, de 29 de dezembro de 2011, dos créditos tributários resultantes da diferença entre o regime normal de apuração e o tratamento tributário decorrente da opção do contribuinte pelo regime de apuração do ICMS previsto na Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, revogada pela Lei nº 4.100, de 29 de fevereiro de 2008, formalizado pelo TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL nº 099/2002, decorrentes de fatos geradores ocorridos entre setembro de 2002 e março de 2008, do contribuinte CAFÉ FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.724.872/0001-00 e no CF/DF sob o nº 07.310.181/001-17, que atende ao disposto no art. 3º da citada Lei nº 4.732/2011.

Brasília/DF, 29 de Outubro de 2014.

WILSON JOSÉ DE PAULA

ATO DECLARATÓRIO Nº 71/2014

REMISSÃO DE TARE

(Processo nº 040.002.486/2014)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.732, de 29 de dezembro de 2011, DECLARA:

Fica reconhecida a remissão no valor original de R\$ 1.927.997,10 (hum milhão, novecentos e vinte sete mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos), nos termos da Lei nº 4.732, de 29 de dezembro de 2011, dos créditos tributários resultantes da diferença entre o regime normal de apuração e o tratamento tributário decorrente da opção do contribuinte pelo regime de apuração do ICMS previsto na Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, revogada pela Lei nº 4.100, de 29 de fevereiro de 2008, formalizado pelo TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL nº 091/2000, decorrentes de fatos geradores ocorridos entre novembro de 2000 e fevereiro de

2005, do contribuinte PORTO SECCO DISTRIBUIDOR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.500.520/0001-57 e no CF/DF sob o nº 07.315.787/001-01, que atende ao disposto no art. 3º da citada Lei nº 4.732/2011.

Brasília/DF, 29 de Outubro de 2014.

WILSON JOSÉ DE PAULA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 202

PROCESSO: 125.000.658/2014; INTERESSADAS: OI MÓVEL S/A e OI S/A; ASSUNTO: PEDIDO DE REGIME ESPECIAL/IMPRESSÃO CONJUNTA DE NFST.

A GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu titular, tendo em vista o disposto nos artigos 71 a 74 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, e considerando também a delegação de competência prevista na alínea “d” do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, combinada com a alínea “b” do inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço COTRI nº 06, de 13/05/2013, decide INDEFERIR o pedido de regime especial da interessada, com base nas razões do Parecer nº 286/2014 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF.

Fica assegurado às interessadas o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 816, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

PROCESSO: 127.005653/2009; INTERESSADO: DAVOLI PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA.; CNPJ: 08.585.129/0001-10; ASSUNTO: Cassação de Ato Suspensivo da Cobrança do ITBI.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 06/2013, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:

CASSADO o Ato Declaratório nº 261 / 2009 - GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, publicado no DODF nº 190, de 30/09/2009, página 29, em razão de ter sido caracterizada a atividade preponderante da empresa adquirente de que trata o art. 3º §§ 1º, 3º e 4º da Lei nº 3.830/06 c/c art. 2º §§ 1º, 3º e 4º do Decreto nº 27.576/06.

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 831, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

PROCESSO: 125.000586/2014; INTERESSADO: CODHAB-DF; ASSUNTO: Anulação de Atos Declaratórios – ITBI – CODHAB.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 06/2013; com fundamento no artigo 173 da Lei Orgânica do DF e Ordem de Serviço SUREC Nº 04/2014, DECLARA:

ANULADOS os Atos Declaratórios identificados no anexo único abaixo, tão somente aos interessados ali relacionados, tendo em vista a solicitação de cancelamento constantes nos ofícios nºs 100.001.311/2014 – 100.001.859/2014 – 100.001.696/2014 – 100.001.694/2014 – 100.001.691/2014 -100.001.698/2014 - PRESI/CODHAB/DF por erro nos pedidos encaminhados a esta Secretaria de Fazenda.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/2011.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ANEXO ÚNICO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 831, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014 INTERESSADO; CPF; ENDEREÇO; GUIA Nº; OFÍCIO Nº; PROCESSO Nº; AD Nº; JOAO ALVES DA SILVA; 118.672.21187; QNL 30 VIA LN 02 CS 11; 23/04/2014/213/0002616; 100.000.316/2014; 125.000318/2014; 156/2014; LEONIDAS CARVALHO DA CUNHA FILHO; 453.787.11304; QN 14F CONJ 07 BLOCO 13 AP 301; 03/02/2014/213/0001828; 100.000.143/2014; 040.007883/2013; 096/2014; SORAIA DOS SANTOS DAHER; 606.322.67100; SHMA AV MANGUEIRAL QC 01 RUA G BL G2 AP 01; 04/04/2014/213/0000380; 110.000.030/2014; 125.000318/2014; 191/2014; FERNANDO DANTAS SANTOS; 732.078.96120; SHMA AV MANGUEIRAL QC 03 RUA E BL E1 AP 03; 04/04/2014/213/0001310; 110.000.030/2014; 125.000318/2014; 191/2014; DEMETRIUS MOURA BARROS; 023.458.64192; SHMA AV MANGUEIRAL QC 11 RUA E BL E1 AP 4; 04/04/2014/213/0001972; 110.000.030/2014; 125.000318/2014; 191/2014; DORACI MARIA SOARES DO NASCIMENTO; 310.266.80115; SHMA AV MANGUEIRAL QC 11 RUA H BL H3 AP 4; 04/04/2014/213/0001581; 110.000.030/2014; 125.000318/2014; 191/2014; ELIZABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA; 852.252.07120; SHMA AV MANGUEIRAL QC 13 RUA M BL M2 AP 02; 04/04/2014/213/0001700; 110.000.030/2014; 125.000318/2014; 191/2014; JUDITH RIBEIRO DE OLIVEIRA; 373.057.78168; SHMA AV MANGUEIRAL QC 15 RUA B BL B1 AP 03; 04/04/2014/213/0001980; 110.000.030/2014; 125.000318/2014; 191/2014; CARLOS LAZARO HERNANDEZ MORALES; 703.756.81124; SHMA AV MANGUEIRAL QC 15 RUA I BL I3 AP 2; 10/03/2014/213/0000276; 110.000.030/2014; 125.000318/2014; 191/2014; HEULNYCE RENATA YUNES; 366.835.90168; SHMA AV MANGUEIRAL QC 06 TORRE A1 APTO 22; 10/03/2014/213/0000349; 100.000.358/2014 ; 040.007883/2013; 180/2014; CELIA SARDINHA MARTINS DOS SANTOS; 805.532.30115; SHMA AV MANGUEIRAL QC 06 TORRE A2 APTO 4; 10/03/2014/213/0000500; 100.000.358/2014; 040.007883/2013; 180/2014; HILDA CANDIDA DA SILVA ; 245.762.20187; SHMA AV MANGUEIRAL QC 06 TORRE B1 APTO 24; 10/03/2014/213/0000535; 100.000.358/2014 ; 040.007883/2013; 180/2014; ADAILTON RODRIGUES TEIXEIRA; 606.153.38100; SHMA AV MANGUEIRAL QC 06 TORRE B1 APTO 33; 10/03/2014/213/0000713; 100.000.358/2014; 040.007883/2013; 180/2014; EVERALDO GUIMARAES BATISTA; 343.963.22100; SHMA AV MANGUEIRAL QC 06 TORRE E1 APTO 3; 10/03/2014/213/0001272; 100.000.358/2014; 040.007883/2013; 180/2014; DOUGLAS SILVA NOVAIS; 695.823.19100; SHMA AV MANGUEIRAL QC 06 TORRE F2 APTO 33; 10/03/2014/213/0001337; 100.000.358/2014; 040.007883/2013; 180/2014; ALLAN KARDEC PIRES DOS SANTOS FILHO; 882.526.20191; SHMA AV MANGUEIRAL QC 06 TORRE J1 APTO 21; 10/03/2014/213/0001566; 100.000.358/2014 ; 040.007883/2013; 180/2014; MARLENE XAVIER DE OLIVEIRA; 239.834.69604; SHMA AV MANGUEIRAL QC 06 TORRE J3 APTO 13; 10/03/2014/213/0001906; 100.000.358/2014 ; 040.007883/2013; 180/2014; VALCENEY JOSE DA SILVA; 266.400.66149; SHMA AV MANGUEIRAL QC 06 TORRE L2 APTO 21; 10/03/2014/213/0003410; 100.000.358/2014 ; 040.007883/2013; 180/2014; PAULO HENRIQUE DA SILVA LACERDA; 504.406.75120; SHMA AV MANGUEIRAL QC 06 RUA F CASA 19; 11/03/2014/213/0001817; 100.000.358/2014; 040.007883/2013; 180/2014; HELENIRA VIEIRA DA SILVA; 724.465.28600; SHMA AV MANGUEIRAL QC 06 RUA H CASA 34; 11/03/2014/213/0000608; 100.000.358/2014; 040.007883/2013; 180/2014; PEDRELINA VALDIRENE DOS SANTOS GARCIA; 477.498.81115; SHMA AV MANGUEIRAL QC 06 RUA H CASA 47; 11/03/2014/213/0001000; 100.000.358/2014; 040.007883/2013; 180/2014; TERESINHA COSTA DE OLIVEIRA; 247.734.25172; SHMA AV MANGUEIRAL QC 06 RUA K CASA 12; 08/05/2014/213/0011771; 100.000.358/2014; 040.007883/2013; 180/2014; ORLANDO EUGENIO DE OLIVEIRA LOPES; 712.038.69134; SHMA AV MANGUEIRAL QC 7 BL G2 AP 4; 12/05/2014/213/0000078; 110.000.344/2014; 125.000318/2014; 401/2014; EVANIO GOMES DA SILVA; 603.309.45149; SHMA AV MANGUEIRAL QC 7 BL K2 AP 1; 08/05/2014/213/0012255; 110.000.344/2014 ; 125.000318/2014; 401/2014; MARCELO VASCONCELOS DE SOUZA GARCIA; 002.809.47194; SHMA AV MANGUEIRAL QC 7 BL K4 AP 12; 14/05/2014/213/0005681; 110.000.344/2014; 125.000318/2014; 401/2014; JOSE ANTONIO ALMEIDA DE SOUSA; 924.477.91100; SHMA AV MANGUEIRAL QC 08 RUA B CASA 16; 14/05/2014/213/0005835; 110.000.344/2014; 125.000318/2014; 401/2014; TANIA MARA DOS REIS BARBOSA; 838.368.45172; SHMA AV MANGUEIRAL QC 08 RUA C CASA 43; 14/05/2014/213/0007595; 110.000.344/2014; 125.000318/2014; 401/2014; CARLOS JOSE TUPINAMBA MARQUES; 120.016.94172; SHMA AV MANGUEIRAL QC 09 TORRE E1 APTO 21; 14/05/2014/213/0007684; 110.000.344/2014; 125.000318/2014; 401/2014; MARCIA MARIA FELIPE; 552.608.10104; SHMA AV MANGUEIRAL QC 09 TORRE I2 APTO 4; 14/05/2014/213/0007803; 110.000.344/2014; 125.000318/2014; 401/2014; MARIA DAS DORES DA SILVA BARBOSA; 249.139.36115; SHMA AV MANGUEIRAL QC 09 TORRE L1 APTO 24; 08/05/2014/213/0012662; 110.000.344/2014; 125.000318/2014; 401/2014; JOVANE MENDES DA SILVA; 565.095.45187; SHMA AV MANGUEIRAL QC 13 RUA K BL K1 AP 13; 08/05/2014/213/0012689; 110.000.344/2014; 125.000318/2014; 401/2014; GRAZIELA DE AZEVEDO SANTOS; 828.752.78134; SHMA AV MANGUEIRAL QC 14 BL M1 AP 01; 14/05/2014/213/0005894; 110.000.344/2014; 125.000318/2014; 401/2014; CARLOS ANDRE OLIVEIRA DE GOES; 471.574.61153; SHMA AV MANGUEIRAL QC 08 RUA D CASA 27; 01/04/2014/213/0000550; 110.000.344/2014; 125.000318/2014; 401/2014; JULIANDRES PEREIRA DE SOUSA; 724.489.20125; SHMA AV MANGUEIRAL QC 08 TORRE D1 APTO 14;

01/04/2014/213/0959246; 110.000.057/2014; 125.000318/2014; 202/2014; LETICIA MACHADO OLIVEIRA; 007.324.16108; SHMA AV MANGUEIRAL QC 08 RUA L CASA 2; 01/04/2014/213/1254122; 110.000.057/2014; 125.000318/2014; 202/2014; WELINGTON PEREIRA DA SILVA; 896.640.60178; SHMA AV MANGUEIRAL QC 09 TORRE I3 APTO 31; 01/04/2014/213/1713674; 110.000.057/2014; 125.000318/2014; 202/2014; BARBARA RODRIGUES DE OLIVEIRA; 852.155.54153; SHMA AV MANGUEIRAL QC 09 RUA G CASA 20; 01/04/2014/213/0581200; 110.000.057/2014; 125.000318/2014; 202/2014; INES GOLDSCHMIDT NOGUEIRA; 332.375.90010; SHMA AV MANGUEIRAL QC 08 RUA F CASA 39; 01/04/2014/213/1550759; 110.000.057/2014; 125.000318/2014; 202/2014; ALEANDRO SOARES FERNANDES DE SOUSA REIS; 857.636.32168; SHMA AV MANGUEIRAL QC 09 RUA C CASA 35; 01/04/2014/213/0679561; 110.000.057/2014; 125.000318/2014; 202/2014; LUDMILLA DE LIMA SOUTO RIBEIRO DOS SANTOS; 001.919.64158; SHMA AV MANGUEIRAL QC 08 RUA G CASA 24; 01/04/2014/213/1532521; 110.000.057/2014; 125.000318/2014; 202/2014; ROSILENE ALVES DE SOUSA; 602.699.28120; SHMA AV MANGUEIRAL QC 09 RUA C CASA 9; 01/04/2014/213/0000542; 110.000.057/2014; 125.000318/2014; 202/2014; ELIZETE PEREIRA DA CRUZ; 497.585.94400; SHMA AV MANGUEIRAL QC 08 TORRE D1 APTO 13; 01/04/2014/213/0500642; 110.000.057/2014; 125.000318/2014; 202/2014; CARLIMI ARGENTA DE OLIVEIRA; 689.991.60106; SHMA AV MANGUEIRAL QC 08 RUA F CASA 16; 01/04/2014/213/1526840; 110.000.057/2014; 125.000318/2014; 202/2014; DANIEL JEAN ALVES VIEIRA; 995.336.93134; SHMA AV MANGUEIRAL QC 09 RUA B CASA 28; 01/04/2014/213/1526840; 110.000.057/2014; 125.000318/2014; 202/2014.

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 131, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

PROCESSO: 127.009028/2014; INTERESSADO: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA; CNPJ: 00.108.217/0001-10; ASSUNTO: Imunidade de ITCD – Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 06/2013, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL; INSCRIÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO; SGA/N QD 601 MD E BRASÍLIA DF; 13100211; Imóvel não vinculado às finalidades essenciais de templo, por ser utilizado como casa episcopal, não fazendo jus a imunidade tributária disposta no art. 150, VI, b, da CF/88.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 125/2014, de 05 de fevereiro de 2014, publicado no DODF nº 51 de 12 de março de 2014. ONDE SE LÊ: “...DECLARAR A NÃO INCIDÊNCIA do ITBI na transmissão da nua propriedade do imóvel abaixo:...”, LEIA-SE: “... DECLARAR NÃO INCIDIR o ITBI na transmissão do imóvel abaixo:...”.

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 126, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Assunto: Restituição/Compensação.

O CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço COATE nº 21/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de restituição/compensação do contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo e motivo: 040.004080/2014, AUTOAMERICA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA E PNEUMATICOS LTDA, ICMS, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS LEGAIS. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

AYORTON CARVALHO ANTERO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – GAMA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 93, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565 de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007 e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2015, DECIDE: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) e constantes do processo nº 044.000.035/2014, na seguinte ordem: INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; N.º DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO: MILTON MARQUES, 149.412.011-91, 57/2008, QD 06 LT 33 ST OESTE GAMA, 1741488-1, 2014 (A PARTIR DE 13/OUT), imóvel com área construída superior a 120,00 m²; JOSE MUNIZ DE SOUZA, 154.275.011-34, 42/2012, QD B CJ 04 LT 07 ST OESTE GAMA, 4690548-0, 2013 (A PARTIR DE 25/JUL), óbito do titular do imóvel..O(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CORREGEDORIA DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 476, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº179/2014 com a finalidade de apurar suposto(a)s faltas injustificadas ao serviço, conforme elementos constantes do(s) Processo nº0275.000.959/2014 e apenso(s) nº0275.001.428/2013.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 6º, inciso III, da Portaria nº195, de 17 de julho de 2014, publicada no DODF do dia 18 de julho de 2014, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DIAS DE ABREU

PORTARIA Nº 498, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo art. 432 e seus incisos e de suas atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX, cominado com art. 451, II e IV, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 83/2012, proferido em 30 de outubro de 2014, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação esposada no Julgamento em tela, DECIDE:

Art. 1º Acolher o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 83/2012, ofertado pela 5ª Comissão Permanente de Disciplina e o adotar como razão subsidiária de decidir e determinar o arquivamento da denúncia, nos termos do art. 257, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DIAS DE ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 95, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102, incisos I e V, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto Distrital nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e CONSIDERANDO o modelo de gestão de segurança pública inaugurado pelo Programa Ação pela Vida, concebido como ação governamental para articulação, integração e cooperação operacional entre os órgãos e entidades públicas e privadas para enfrentamento e solução dos problemas de segurança pública, criminalidade e violência social, mediante reconhecimento de carências, demandas sociais, econômicas e de oportunidades;

CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria de Estado de Segurança Pública para planejar, coordenar, supervisionar, racionalizar, otimizar e integrar o emprego operacional e as ações dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal e as ações do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos permanentes da SSP/DF de respeito e defesa da dignidade e dos direitos fundamentais da pessoa humana; de propiciar integral e pronto atendimento às necessidades da população em qualquer ponto do Distrito Federal; de garantia da eficácia às medidas de prevenção como fator de diminuição de riscos ou dissuasão aos intentos de delinquir; de direcionar a convergência dos recursos disponíveis para os interesses maiores da sociedade; de emprego de métodos científicos e tecnologias avançadas, visando a excelência na prestação de serviços (Plano Estratégico SSP/DF 2012-2015, p. 09);

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos da SSP/DF de ampliação da sensação de segurança; de promover a custódia com segurança e qualidade e a reinserção social dos cidadãos em conflito com a lei; de implementação efetiva, da política de segurança pública; de integração, modernização e democratização dos Órgãos de Segurança Pública; de adequação dos recursos humanos, materiais e tecnológicos aos propósitos de excelência na prestação de serviços; de fomentar a capacitação técnico-profissional dos agentes de segurança pública; de promover política de melhoria de qualidade de vida dos profissionais de segurança (Plano Estratégico SSP/DF 2012-2015, p. 10); e,

CONSIDERANDO a necessidade de se fixar os procedimentos e atribuições para incrementar uma custódia com segurança e qualidade, a fim contribuir na reinserção social das pessoas submetidas ao cumprimento de sanção penal, bem como desenvolver uma política de melhoria da qualidade de vida dos profissionais que atuam no âmbito do Sistema Penitenciário do Distrito Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF) o Grupo de Trabalho (GT) destinado a promover análises, debates e definições sobre os aspectos de segurança, bem como procedimentos e atribuições no âmbito do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 2º O GT de que trata o art. 1º será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – 01 (um) servidor indicado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

II – 02 (dois) servidores indicados pela Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal (SESIPE/SSP/DF);

III – 02 (dois) representantes indicados pelo Sindicato dos Agentes de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal (SINDPEN-DF); e

IV – 02 (dois) representantes indicados pelo Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal (SINPOL-DF).

§ 1º O Representante da SSP/DF assumirá a função de Presidente, o qual, além de conduzir os trabalhos, designará de forma paritária, dentre os membros do GT, aqueles que exercerão as funções de coordenação, relatoria e secretaria.

§ 2º Os trabalhos do GT poderão ser subsidiados por especialistas, mediante participação nas reuniões ou por consulta técnica, a critério do Presidente.

§ 3º Afim de cumprir os objetivos do GT, a SESIPE; o SINDPEN e o SINPOL deverão encaminhar formalmente a SSP/DF a indicação de seus representantes no prazo de até dois dias após a publicação desta Portaria.

Art. 3º A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SUAG/SSP/DF) prestará o apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento do GT.

Art. 4º O resultado final dos trabalhos, a ser apresentado em relatório circunstanciado, deverá ser concluído em 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria, podendo haver prorrogação, mediante solicitação fundamentada.

§ 1º Todas as atividades do GT serão registradas em ata e desenvolvidas, preferencialmente, em sala designada pela SUAG/SSP/DF ou outro local julgado conveniente pelo Presidente.

§ 2º Caberá ao Presidente do GT convocar seus integrantes, bem como convidar especialistas, para as finalidades definidas nesta Portaria.

§ 3º A participação nos trabalhos, frequências às reuniões ou quaisquer outras atividades desempenhadas pelos membros do GT ou servidores designados para auxiliá-los, não serão remuneradas, devendo ser enquadradas como ato de serviço na forma da lei.

§ 4º Os afastamentos legais e regulamentares, de qualquer integrante do GT, deverão ser comunicados prévia e formalmente ao Presidente, que promoverá e documentará a substituição. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 877, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL INTERINO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2010 e considerando ainda, o previsto na Instrução de Serviço nº 225, de 03 de outubro de 2007, RESOLVE: Art. 1º Renovar por 12 (doze) meses o credenciamento com a Instituição LABORO – Centro de Consultoria, qualificação e pós-graduação LTDA-EPP- como Instituição de Ensino de Trânsito, CNPJ Nº 02.517.198/0002-91, localizado na SCRS 503-Bloco A loja 18/21-Lotes 12 a 16, Asa Sul-Brasília-DF.

§ O funcionamento da Instituição de Ensino de Trânsito-IET- de que trata o caput estará subordinada para todos os efeitos as disposições legais da Instrução nº 225/2007 e demais legislações vigentes.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 457, de 11 de junho de 2014, publicado no DODF nº 123, de 13 de junho de 2014, página 7, o ato que aplica penalidade de multa a empresa AXIOMAS BRASIL PESQUISA, CURSOS E CONSULTORIA LTDA-ME, ONDE SE LÊ: "... multa de 5% sobre o valor total do contrato à empresa Axiomas ..."; LEIA-SE: "... multa de 5% sobre o valor do contrato por apresentação à empresa Axiomas ...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E PROJETOS ESPECIAIS

FUNDO DE FOMENTO À INDÚSTRIA DO TURISMO
DO DISTRITO FEDERAL - FITUR / DF
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 4º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO FUNDO DE FOMENTO À INDÚSTRIA DO TURISMO
DO DISTRITO FEDERAL - FITUR / DF.

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, às dez horas, na Sala de Reunião do Gabinete da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF - 1º andar no Centro de Convenções Ulysses Guimarães – CCUG, localizado no SDC, lote 05, em Brasília, se fizeram presentes os seguintes membros para a quarta reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do DF: O senhor Luis Otávio Rocha Neves, Representante Titular da Secretaria de Estado de Turismo do DF; a senhora Ariádne Bittencourt, Representante Titular da Secretaria de Estado de Turismo do DF; a senhora Larissa Carvalho de Carvalho, Representante Suplente da Secretaria de Estado de Turismo do DF; a senhora Eliane Fernandes Ferreira, Representante Suplente da Secretaria de Estado de Turismo do DF; a senhora Beatriz Guimarães Borges, Representante Titular da Associação de Turismo Receptivo – ABARE; os convidados da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal: Ramon Estevão C. Lima e Adriana Moreira. O senhor Luis Otávio Rocha Neves abriu a reunião constatando a inexistência do quórum mínimo para a deliberação da Pauta, conforme o Decreto Nº: 34.660/2013, que regulamenta o Regimento do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal - FITUR/DF, no Art. 13: “O Conselho somente poderá deliberar quando presente, no mínimo, a metade mais um dos seus membros”. Nada mais havendo a ser tratado, a senhora Ariádne Bittencourt deu por encerrada a Segunda Reunião Ordinária do FITUR/DF às 14 horas e 30 minutos, da qual lavrei o presente registro em Ata, que segue por mim assinada, Ariádne Bittencourt, que a secretariei e presidi.

ATA DA 1º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO FUNDO DE FOMENTO À INDÚSTRIA DO TURISMO
DO DISTRITO FEDERAL - FITUR / DF

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, as quatorze horas, na Sala de Reunião do Gabinete da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF - 1º andar no Centro de Convenções Ulysses Guimarães – CCUG, localizado no SDC, lote 05, em Brasília, se fizeram presentes os seguintes membros para a primeira reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do DF - o senhor Luis Otávio Rocha Neves, Representante Titular da Secretaria de Estado de Turismo do DF; a senhora Ariádne Pedra Bittencourt, Representante Titular da Secretaria de Estado de Turismo do DF; a senhora Dominique Cortês Lima, Representante Titular da Secretaria de Estado

de Turismo do DF; a senhora Eliane Fernandes Ferreira, Representante Suplente da Secretaria de Estado de Turismo do DF; o senhor Geraldo Lima Bentes, Representante Suplente da Secretaria de Estado de Turismo do DF, a senhora Beatriz Guimarães Borges, Representante Titular da Associação de Turismo Receptivo – ABARE; o senhor Delfim da Costa Almeida, Representante Suplente do Brasília e Região Convention & Visitors Bureau; o senhor Edmilson Figueiredo, Representante Suplente da Associação de Turismo Receptivo – ABARE; Jorge Eduardo Naime, como ordenador de despesa do FITUR. O Sr. Luis Otávio Rocha Neves, e Presidente do FITUR, deu as boas vindas, agradeceu a presença de todos à reunião. Passou à aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária do FITUR, a qual foi aprovada por todos. Informou que em conversa com o Senhor Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Cultura e com o Senhor Júlio César Ribeiro, Secretário de Esportes, a respeito da organização dos Fundos dessas Secretarias, pôde verificar vários pontos relevantes referentes a esse funcionamento, e que poderão ser repassados a esse Conselho. Relatou que a senhora Ariádne Pedra Bittencourt, teve reunião com o senhor Leonardo Hernandes, Subsecretário de Fomento da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, responsável pelo Fundo de Apoio a Cultura – FAC; quando o convidou a participar dessa reunião. Porém, o mesmo não pôde comparecer em virtude de reunião fora do Distrito Federal. Sugeriu que, após sua confirmação, às apresentações dos Fundos da Cultura e do Esporte sejam realizadas em outra ocasião. Em seguida passou a palavra para a senhora Ariádne Pedra Bittencourt, que apresentou aos conselheiros as pastas disponíveis contendo a documentação necessária para o acompanhamento da reunião, tais como: cópia da ata de reunião realizada com o Subsecretário de Fomento da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, contendo os pontos mais relevantes em relação ao seu funcionamento. Fez um breve histórico do FAC, iniciado em 1991. Ressaltou que o FAC, só criou força efetivamente a partir de 2008, quando as receitas foram fortemente incrementadas em razão da Lei Orgânica nº 52, de 05/05/2008, §5º no art. 246 da LODF, o qual estabelece que o Poder Público manterá o Fundo de Apoio à Cultura com dotação mínima de três décimos por cento da receita corrente. Em consequência, a dotação de recursos saltou de R\$ 7,6 milhões em 2007 para mais de R\$35 milhões em 2010, e no exercício de 2013 para R\$ 53 milhões. Esclareceu que a proveniência da receita em 2007, de R\$ 7,6 milhões, vinha da arrecadação dos Próprios e do Incentivo Fiscal do Pró – DF, Lei de nº 158/1991, onde é instituído o incentivo fiscal as empresas que forneçam recursos para a realização de projetos artísticos e culturais do Distrito Federal. Ressaltou que somente após a Lei Orgânica foi possível arrecadar recurso do Tesouro. Comentou que a estrutura do Fundo de Apoio a Cultura é composta por 12 Coordenadores vinculados diretamente ao Gabinete e que o Conselho da Cultura é tal qual o nosso CONDETUR, composto pelos Conselhos da Cultura e o Conselho Administrativo do Fundo, este é composto por seis pessoas. Quanto à utilização dos recursos, informou que 100 % são destinados ao apoio às atividades artísticas, tanto de pessoas físicas como pessoas jurídicas; 3,5% dos recursos do fundo vão para ações de manutenção do próprio fundo, com equipamentos, materiais, etc e pagamento de pareceristas e contratados, para analisar os Projetos encaminhados para chancela dos conselheiros do FAC. Ressaltou que é muito importante que todos os projetos sejam chancelados por um conselho maior e sejam repassados para a operação administrativa do próprio fundo. Informou que o Decreto Nº 34785 de 01/11/2013 aprovou o Regulamento do Fundo de Apoio à Cultura e o Regimento Interno do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura. Citou algumas considerações a respeito do Regulamento, como exemplo citou o credenciamento por meio de cadastro de Entes e Agentes Culturais – CEAC, com o objetivo de formar um sistema de apoio a artistas, entidades culturais e interessados, bem como habilitar o interessado a solicitar apoio ao fundo. Outras considerações foram feitas, como utilização de bolsas de estudo; visitas guiadas; bem como a captação de recursos com contrapartidas, que pode ser financeira, econômica, artística; contando com algumas facilidades para que ele seja operado. Informou que o FAC dentro da Cultura fez total diferença na atuação das Políticas de Governo no Distrito Federal, conseguindo não só ampliar a participação de recurso, mas conseguiu também trazer diferencial pelos processos e critérios criados por procedimentos licitatórios, mas que antecede o processo de pré-cadastramento, para que o recurso do fundo seja melhor distribuído no Distrito Federal, sugerindo assim que a Secretaria de Turismo pudesse criar os mesmos critérios, entendendo que a nossa realidade é distinta da Cultura, porém tem proximidades em relação ao campo de atuação. Em resposta a pergunta feita na reunião anterior pela senhora Beatriz Guimarães Borges, representante da ABARE, comentou que há pagamento para os Conselheiros pela participação no Conselho de Administração do Fundo, desde que seja com recursos do próprio fundo. Falou, também, sobre as experiências que o FAC tem com relação aos procedimentos de licitação, e outras práticas que podem ser aproveitadas e adaptadas à realidade da Secretaria de Turismo. A senhora Beatriz Guimarães Borges, relatou que no momento em que conheceu o Fundo de Apoio à Cultura, achou relevante os critérios que se tem para votação nos projetos, onde os Conselheiros votam no projeto, na emenda, e a responsabilidade perante ao Estado de prestar conta do recurso não é do conselheiro que aprovou, e sim de quem recebeu o recurso. A senhora Ariádne Pedra Bittencourt, relatou que o Fundo de Apoio à Cultura criou recentemente duas comissões de avaliação para normatizar o processo de aprovação técnica dos projetos e outra, dentre os Conselheiros, para avaliação e aprovação desses projetos. Segundo a senhora Ariádne Pedra Bittencourt uma parte do recurso autorizado de 2013 não foi utilizado, esclarecendo que a Lei Complementar 872 a qual promoveu alteração da Lei Complementar 292, de 02/06/2000, recolhe dos fundos as sobras de recurso no final do exercício financeiro de cada ano. Ou seja, o superávit desses fundos deve ser

apurado em balanço e imediatamente transferido ao Tesouro do Distrito Federal. Citou que um aspecto muito importante em relação ao FAC, que a Secretaria estabelece uma relação de convênio, onde cria-se interesse específico, favorecendo uma ampla atuação de investimentos em todas as RA's, priorizando vários fundos. Informa que há, no FAC, isenção política, pois há diretrizes claras de funcionamento, devendo à Secretaria de Turismo buscar o máximo de apoio nessas diretrizes, para que possa estabelecer como o FITUR poderá construir as suas próprias diretrizes. Após estes esclarecimentos, a senhora Beatriz Guimarães Borges, sugeriu que fossem definidas as diretrizes para o Fundo de Fomento do Turismo. A senhora Ariádne Pedra Bittencourt, lembrou que na reunião passada foi feita a aprovação de quatro Programas de Ações Orçamentárias, mas não foram aprovados pela Secretaria de Planejamento, SEPLAN, e propôs um novo mapeamento. Em seguida o senhor Jorge Eduardo Naime Barreto, ordenador de despesas, citou as ações mapeadas anteriormente, as quais serão remapeadas, segundo orientação da Secretaria de Planejamento – SEPLAN. Segundo a senhora Eliane Fernandes, a proposta de Programas de Ações, apresentada na reunião passada, foi feita com base a criar programas para serem utilizados como “guarda-chuva”, como por exemplo: Elaboração e Implementação de Projetos, porém, a orientação da SEPLAN é que não se pode criar uma ação para “elaboração” junto a “implementação”. Na ocasião foi sugerida, pelos Conselheiros, a criação dos seguintes programas: Promoção/Captação de Eventos, Cumprimento de Política/Desenvolvimento do Turismo, Criação, Manutenção e Preservação do Patrimônio. Entretanto, como citado anteriormente, à SEPLAN orienta que “Manutenção” a “Preservação”, não podem estar juntos em um único programa. Em decorrência dessas divergências, a senhora Ariádne Pedra Bittencourt, concluiu que buscará conhecimento mais aprofundado para elaboração do mapeamento, a ser apresentado na próxima reunião. Foi colocado, também, que o FAC adotou somente dois programas, quais sejam: “Apoio a Atividades Artísticas” e “Gerir Recursos para Manutenção e Suporte das Ações do Fundo”. O senhor Jorge Eduardo Naime, ordenador de despesas, citou que em 2003 foi editada a Lei 3168 na qual os estabelecimentos que fazem refeições coletivas – hotéis, restaurantes, bares – podem optar pelo Regime Simplificado de Tributação em vez do ICMS, e que 60 % de 0,05 do valor arrecadado deveriam ser destinados ao FITUR, o que não está ocorrendo. Concluiu que estão verificando esta situação junto a Secretaria da Fazenda para tentar recuperar esta receita. O senhor Delfim da Costa Almeida citou que conforme a ata da reunião anterior, tomou conhecimento que a receita do FITUR conta com a arrecadação da Torre de Tv, então questionou por que as arrecadações dos demais próprios não são fontes de recursos do FITUR. O senhor Jorge Eduardo Naime, informou que as receitas dos Próprios são fonte de Rendas da própria Secretaria de Estado de Turismo. O senhor Edmilson Figueiredo, sugeriu que estes recursos dos demais próprios sejam destinados ao Fundo de Fomento à Indústria do Turismo – FITUR. A senhora Ariádne Pedra Bittencourt, sugeriu que a taxa do visitante, paga nos hotéis seja destinada ao FITUR. A senhora Beatriz Guimarães Borges, sugeriu que parte dos recursos dos Próprios sejam destinados ao FITUR. A senhora Ariádne Pedra Bittencourt, esclarece que os aluguéis dos Próprios - Pavilhões e CCUG - não deverão ser revertidos para o FITUR, pois são destinadas a SETUR para ações de desenvolvimento do Turismo e reiterou que deve-se estabelecer uma atividade como fonte de recurso destinado ao FITUR e fazer com que funcione corretamente. A Ariádne Pedra Bittencourt, concluiu que houve um avanço, e que agora o Conselho que já está formado e se consolidando, buscando conhecer outras experiências e informações de funcionamento de outras unidades orçamentárias e procedimentos que facilitam e orientam melhor o FITUR. Ressalta que até a próxima semana, o mapeamento será definido e mais que isso, é preciso que todos compreendam as diretrizes que a SETUR estabelecerá para a aplicação destes mapeamentos. Lembrando que a estrutura do Fundo será a mesma que se tem agora, até que o volume de recurso justifique uma base de investimento maior. Solicitou que os Conselheiros verifiquem o material fornecido pela Secretaria de Cultura, que será disponibilizado em PDF a todos. O senhor Jorge Eduardo Naime, questionou se alguém tem conhecimento sobre a destinação da taxa de turismo. Entretanto, o senhor Luis Otávio Rocha Neves, lembrou que esta taxa é destinada ao Convention & Visitors Bureau. Sem mais assuntos a tratar o senhor Luis Otávio Neves, deu por encerrada a Primeira Reunião Ordinária do FITUR/DF às 15 horas e 20 minutos, da qual lavrei o presente registro em Ata, que segue por mim assinada, Ariádne Pedra Bittencourt, que a secretariei, e pelo Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal e Presidente do FITUR/DF, Luis Otávio Rocha Neves, que a presidiu.

ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – CONDETUR/DF.

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, às quinze horas, na Sala de Reuniões da Ala Norte do Centro de Convenções Ulysses Guimarães – CCUG, localizado no SDC, lote 05, em Brasília, se fizeram presentes os seguintes conselheiros para a Quadragésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – CONDETUR/DF: O senhor Francisco Claudio Monteiro, Secretário de Estado de Turismo e Projetos Especiais do Distrito Federal e Presidente do CONDETUR/DF; o senhor Luis Otávio Rocha Neves, Secretário Adjunto de Turismo e Projetos Especiais do Distrito Federal e Secretário Executivo do CONDETUR/DF, a senhora Ariádne Bittencourt, Suplente do Secretário Executivo do CONDETUR/DF; a senhora Eliane Fernandes, Assistente da Secretaria Executiva do CONDETUR/DF; Alejandro Rubens Parrilha, representando a Associação Comercial do Distrito Federal – ACDF; a senhora Beatriz Guimarães Borges, representando a Associação Brasileira de Agências de Turismo Receptivo – ABARE; a senhora Cristina Vieira Araújo, representan-

do o Serviço Brasileiro de Apoio as Micros e Pequenas Empresas – SEBRAE/DF; a senhora Elisângela Barros Silva, representando a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL/DF; o senhor Fernando Chaves, representando a Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade – FETRATUH/DF; o senhor Fragmar Diniz Leite representando o Sindicato do Turismo Rural e Ecoturismo do Distrito Federal – RURALTUR; o senhor Henrique Ernesto Severien representando o Brasília e Região Convention & Visitors Bureau – BRC&VB; a senhora Iêda Borges de Castro Costa, representante da Associação Brasileira de Clubes da Melhor Idade do Distrito Federal – ABCMI/DF; a senhora Maria Auxiliadora Montandon representando o Sindicato das Empresas de Promoção, Organização, Produção e Montagem de Feiras, Congressos e Eventos do DF – SINDEVENTOS; o senhor Neio de Oliveira Campos, representando o Centro de Excelência em Turismo da Universidade de Brasília – CET/UnB; o senhor Newton dos Santos Garcia, representando a Associação dos Diretores de Vendas e Marketing do Brasil – ADVB/DF; o senhor Rogerio Tonatto, representando a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH; o senhor José Agmar de Souza, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento – SEPLAN; a senhora Flávia Melo Batista, representando a Secretaria de Estado de Transportes – STDF; a senhora Roberta Nobre, representando a Secretaria de Estado de Meio-Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – SEMARH; e a senhora Wanessa Corazza representando a Secretaria de Estado de Esporte – SEE. Também se fizeram presentes as senhoras e os senhores convidados; Ludmila Souza (Ruraltur); Luiz Spiller (CET/UnB); Delfim Almeida (BRC&VB), Antonio Veloso Neto (ABARE), Carlos Ribas e Marcelo Mororó (PM-DF); Geraldo Lima Bentes, Cláudia Lourenço, Eliane Fernandes, Karen Basso, Luis Augusto Araujo, Oneida Rabelo, Eliane Cardoso, Rayane Ruas e Stefane Páscoa (SETUR/DF). O senhor Luis Otávio Rocha Neves, Secretário Adjunto de Turismo e Projetos Especiais do Distrito Federal e Secretário Executivo do CONDETUR/DF deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos os conselheiros. Logo mais, apresentou o Secretário de Estado de Turismo e Projetos Especiais, o Senhor Francisco Claudio Monteiro, que integrará a presidência do CONDETUR. Em seguida convidou a todos os conselheiros e parceiros, para participarem do Seminário Internacional de Oportunidades Pós-Copa a ser realizado nos dias 10 e 11 de setembro no Centro de Convenções Ulysses Guimarães. Passando a palavra para o senhor Francisco Claudio Monteiro, que agradeceu a apresentação do senhor Luis Otávio Rocha Neves, e passou a aprovação da Ata da 42ª Reunião Ordinária. Comentou sobre a junção da Secretaria Extraordinária da Copa – SECOPA com a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR, definindo como um ato de unificação de forças, em prol do desenvolvimento turístico e socioeconômico do Distrito Federal. Destacou a importância da realização de grandes eventos na capital, onde 35% dos turistas que visitam Brasília vêm para grandes eventos, principalmente após a cidade ter sido sede da Copa das Confederações e Copa do Mundo. Parabenizou a cidade pelo bom preparo e pelo destaque em termos de receptividade, organização, produtos e prestação de serviços, que fez despertar o amplo desejo de retorno a cidade. Comentou as matérias publicadas nos jornais internacionais, onde um deles apontou Brasília como uma ilha, de outra galáxia. Esclareceu as críticas feitas durante a Copa, em relação aos valores investidos na construção do Estádio Nacional de Brasília – Mané Garrincha, destacando que o estádio foi construído em área pública, sem ser desviado o dinheiro da saúde e da educação, aumentando o patrimônio e a valorização do terreno da Terracap. Falou sobre a numerosa presença dos países vizinhos como o Chile, Argentina, Colômbia e Equador que são clientes em potencial para o turismo cívico e cultural da cidade. Comentou que o estádio além da sua programação normal, irá receber três grandes eventos, como o show do Paul McCartney, o Campeonato Mundial Feminino de Futebol e o Mundial da FIFA em 2017. Destacou que Brasília merecia e necessitava de um espaço como o Estádio, na qual cada evento gera cerca de R\$ 2 milhões, diretamente na economia da cidade, sendo o principal motivo de tantos investimentos. O retorno econômico vai fazer com que Brasília atinja a um patamar de singularidade no país. Brasília possui grandes equipamentos como o Centro de Convenções Ulysses Guimarães, que em breve será ampliado e o Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, na qual colaboram para o desenvolvimento da cidade em sua plenitude. Enfatizou que com o uso diário do estádio vai comprovar a sua relevância, desmitificando qualquer inverdade relativa a sua inutilização. Comentou sobre a construção do túnel que ligará o Parque da Cidade, CCUG ao Estádio, que aumentará a capacidade de estacionamentos. Em seguida comentou que todos os esforços serão somados com os esforços do Senhor Luis Otavio Rocha Neves e do senhor Geraldo Lima Bentes, para potencializar o estádio, gerar emprego, renda e arrecadação de impostos para o DF. Fez a observação de que é preciso ouvir os empresários de diferentes segmentos e o mercado, pois sozinho não se chega a lugar nenhum. Informou que estará sempre a disposição para receber os conselheiros, passando a palavra para o senhor, Luis Otavio Rocha Neves, Secretário Adjunto de Turismo e Projetos do Distrito Federal e Secretário Executivo do CONDETUR/DF comentou que está muito satisfeito com a junção das Secretarias. Destacou que a área de projetos especiais atuará na potencialização da cadeia produtiva e o desenvolvimento do turismo, somando-se a todas as ações que a Secretaria já trabalha. Finalizou a fala desejando boas vindas ao senhor Francisco Claudio Monteiro. Com a palavra o senhor Francisco Claudio Monteiro, Secretário de Estado de Turismo e Projetos do Distrito Federal e Presidente do CONDETUR/DF, fez a ressalva de que o evento da Copa do Mundo foi espetacular, mas poderia ter sido melhor, se todos tivessem se preparado e se organizado, tanto o governo, quanto a iniciativa privada. Comentou a importância de se investir em grandes eventos, e que sentiu que as pessoas estavam com medo de investir, sem saber o que estava acontecendo, pois uma semana antes a mídia estava focada nas manifestações, gerando a incertezas, que não afetou a vinda dos tu-

ristas ao país. Comentou que se ao invés da mídia ter mostrado manifestações e depredação do patrimônio público, tivesse mostrado a preparação e a receptividade do povo Brasileiro o resultado teria sido muito mais positivo. Concluiu que esses acontecimentos deixou uma lição para os setores não se retraírem diante das incertezas, pois é preciso acreditar nos grandes eventos, superando as adversidades e acreditando no melhor, além dos grandes ganhos que esses eventos podem trazer. Comentou que há um caminho longo e um potencial gigantesco a ser explorado, que depende da vontade de fazer, sendo essa parceria que pretende firmar com os Conselheiros. O senhor Luís Otávio Rocha Neves, Secretário Adjunto de Turismo e Projetos do Distrito Federal e Secretário Executivo do CONDETUR/DF retomou a fala, comentando que esteve na semana passada com o senhor Carlos Ribas Comandante do Batalhão de Policiamento Ambiental da PMDF, na qual informou que foi reativado o GPTUR (Grupo de Policiamento Turístico) no começo de setembro, passando a palavra para o Comandante Carlos Ribas que cumprimentou a todos os conselheiros agradecendo a oportunidade. Comentou que por meio da articulação da SETUR e do Batalhão Ambiental o Comandante Geral entendeu a importância do Batalhão Turístico, entregando a missão ao Batalhão Ambiental, visto que é o Batalhão mais próximo da temática turismo, pois existem vários tipos de meio ambiente, o cultural, o profissional o natural, entre outros. Enfatizou que o Policiamento Turístico já era realizado em Brasília através do GPTur, mas nunca foi uma prioridade, sendo por diversas vezes dissolvido, mas agora a nova gestão entendeu a sua importância. Apresentou o Comandante Marcelo Mororó que é especialista nessa temática. Comentou que está aguardando uma agenda entre os Secretários para fazer a reunião de lançamento do GPTur. Informou que hoje existem 66 policiais que concluíram o treinamento de 40h, com o apoio da SETUR e farão até o fim do mês o curso de 120h de Policiamento Turístico. Comentou que o Policiamento Turístico a princípio está atuando no eixo de Brasília. Em novembro será realizado o curso, por meio de 100 policiais do policiamento ecológico e do policiamento Rural, e na última etapa prevista para 2015 será montada a nova estrutura organizacional administrativa, com a criação do batalhão Turístico com o efetivo de 146 policiais. Em seguida o Comandante Carlos Ribas comunicou que precisaria sair para outra reunião, mas o Comandante Marcelo Mororó estaria a disposição. Antes de se ausentar deixou aberto para perguntas. Com a palavra o senhor Henrique Ernesto Severien representando o Brasília e Região Convention & Visitors Bureau–BRC&VB parabenizou a iniciativa e a retomada do Policiamento Turístico, comentando que só foi priorizado o policiamento nas áreas do eixo de Brasília, mas há hotéis em outras áreas como no setor park sul e em Taguatinga que estarão desprotegidos, lembrou que no turismo o importante é a prevenção, pois após o ocorrido fica a imagem negativa para a cidade. O senhor Carlos Ribas respondeu que está sendo cumprido por etapas, não sendo possível cobrir de imediato todos os setores turísticos. Falou que o Batalhão tem pressa, mas não pode realizar as ações de forma desorganizada. Informou que estará levando ao conhecimento dessa demanda ao comandante geral para pensar nessa área. Com a palavra a senhora Beatriz Guimarães Borges, representando a Associação Brasileira de Agências de Turismo Receptivo – ABARE parabenizou a iniciativa, o comandante geral, e a forma que foram realizadas algumas reuniões, entendendo a realidade e a necessidade do setor. Comentou que a princípio o contingente é pequeno mas atende o eixo monumental e o setor hoteleiro, que são áreas críticas que merecem atenção. Comentou que o policiamento no setor hoteleiro vai trazer tranquilidade aos visitantes que querem caminhar pela cidade. E em nome dos conselheiros falou que será dado todo o apoio que precisarem. Com a palavra o senhor Luís Otávio Rocha Neves, Secretário Adjunto de Turismo e Projetos do Distrito Federal e Secretário Executivo do CONDETUR/DF agradeceu a presença do Coronel Ribas e comentou que espera a efetividade do Policiamento Turístico, e espera que em breve será um batalhão com ampla atuação. Em seguida passou a palavra para o senhor Newton dos Santos Garcia, que agradeceu a presença de todos os conselheiros, comentando que o meio de hospedagem Cama e Café foi implementado em dezembro de 2013, e Brasília foi a única cidade sede que apresentou este projeto como um meio de hospedagem alternativa. Falou que o trabalho foi árduo para levar o projeto a diante. Esclareceu que o projeto não veio para concorrer com a hotelaria, mas para ampliar as alternativas da cidade, visto que a hotelaria entendeu a relevância do programa e a importância para a capital. Falou sobre o objetivo que é ampliar a oferta de hospedagem no DF, proporcionar intercâmbio cultural e agregar hospitalidade, normatizar, organizar e ampliar o processo de hospedagem em Brasília nas RA's: Plano Piloto, Asa Norte, Asa Sul, Vila Planalto, Brazlândia, Candangolândia, Cruzeiro, Gama, Guará, Sul, Lago Norte, Núcleo Bandeirante, Planaltina, Sobradinho, Sudoeste e Octogonal, bem como ampliar a renda familiar. Apresentou os resultados no período da COPA, como o aumento do número de leitos, a conscientização da comunidade local sobre a importância de Brasília como destino turístico, a contribuição para troca de experiência cultural e contribuiu com a qualidade dos serviços prestados. Destacou a troca de experiência que foi muito saudável tanto para o morador quanto para o turista. Comentou que o programa foi regulamentado por meio do Decreto nº 35.344 de 16 de abril de 2014. Apresentou algumas reportagens e comentou que o Programa Cama e Café foi bastante divulgado no período Copa, e procurado por jornais internacionais. Apresentou um vídeo com a reportagem de turistas colombianos, que se hospedaram no Cama e Café do Gama. Falou sobre a capacitação dos participantes do Cama e Café, que tiveram a oportunidade de fazer um tour guiado por Brasília, em parceria com o Brasília Shopping. Falou sobre as metas do programa, onde a intenção era cadastrar 375 residências, mas houve a demanda de 700 inscritos, sendo 167 residências ativas e 209 aguardando a visita técnica. Comentou que a intenção até o final do ano é ter 375 residências ativas no site. Apresentou a meta de ampliar o programa nas RA's da Ceilândia, Samambaia, Águas Claras, Vicente Pires, Granja do Torto, São Sebastião e Recanto das

Emas, pois foi identificado que as casas mais procuradas, foram as mais baratas e as que estão próximas ao metrô ou que oferecem acessibilidade de locomoção, foram as mais procuradas. Em seguida apresentou os números gerais das residências ativas por RA's, os dados gerais das reservas chegaram a 547 solicitações com 146 diárias confirmadas, e o valor arrecadado foi de R\$44.028,90. Encerrou a apresentação deixando aberto para perguntas. Com a palavra o senhor Luís Otávio Rocha Neves, Secretário Adjunto de Turismo e Projetos Especiais do Distrito Federal e Secretário Executivo do CONDETUR/DF parabenizou a apresentação e comentou que seria muito importante utilizar o Cama e Café nos grandes eventos que vão acontecer em Brasília até o final do ano, como o Congresso de Cardiologia e Pediatria. Com a palavra o senhor Henrique Ernesto Severien representando o Brasília e Região Convention & Visitors Bureau–BRC&VB, parabenizou o senhor Newton Garcia pela apresentação e o desenvolvimento do programa. Comentou que a hotelaria não tem nada contra o Cama e Café, pois se trabalham clientes diferentes. Falou que a hotelaria tem evoluído, e sempre passa por uma série de imposições como o pagamento do ECAD por UH; o preenchimento da Ficha de hóspede, a emissão de nota fiscal eletrônica, e sanções ao estabelecimento caso não emita; severas inspeções da vigilância sanitária e do Corpo de Bombeiros; exigências de acessibilidade nos hotéis, observando que todas essas políticas vieram sem nenhum incentivo gerando mais custos. Comentando que o Cama e Café deveria ser inserido em processos fiscalizatórios, por se tratar de segmento de hospedagem, trazendo para Brasília uma utilização mais democrática. Finalizou dando os parabéns ao programa e desejando boas vindas ao senhor Francisco Claudio Monteiro, Secretário de Estado de Turismo e Projetos do Distrito Federal e Presidente do CONDETUR/DF comentando que acompanhou de perto toda a atuação da SECOPA, as situações positivas e as adversas. Colocou que Brasília não aproveitou o momento de promoção, faltando grandes investimentos, na qual a cidade merecia, visto sua potencialidade. Em assuntos gerais o senhor Luís Otávio Rocha Neves, Secretário Adjunto de Turismo e Projetos Especiais do Distrito Federal e Secretário Executivo do CONDETUR/DF, reforçou o convite aos conselheiros para que todos participem do Seminário Internacional de Perspectivas Pós-Copa e que repassem a informação a seus pares. Com a palavra a senhora Ariádne Bittencourt, Suplente do Secretário Executivo do CONDETUR/DF comentou que será publicado o Boletim de Monitoramento será com dados da Copa, por meio de inúmeras pesquisas realizadas, e será disponibilizado no site do observatório. A senhora Beatriz Guimarães Borges, representando a Associação Brasileira de Agências de Turismo Receptivo – ABARE comentou sobre o marco das agências de turismo, quando foi assinado o Decreto de regulamentação do Transporte Turístico em dezembro de 2013, porém houveram algumas alterações feitas pela Casa Civil que não faz sentido, passando a palavra para o senhor Antonio Veloso, que cumprimentou a todos e comentou que o Decreto é muito importante para o destino, e há questões técnicas que precisam ser discutidas, para finalizar o Decreto de forma positiva. Solicitou que seja conversado com o DFTrans para que ele execute as questões operacionais do Decreto, que as vias exclusiva de ônibus abarcasse o transporte turístico e que seja tirado a EMBRATUR como órgão fiscalizador. O senhor Francisco Claudio Monteiro, Secretário de Estado de Turismo e Projetos Especiais do Distrito Federal e Presidente do CONDETUR/DF pontuou que não vai ter choque de continuidade entre um governo e outro. Informou que essa revisão pode ser feita neste momento, para dar encaminhamento. O senhor Luís Otávio Rocha solicitou que seja dado andamento a legislação, junto a Subsecretaria de Política de Turismo. Com a palavra o senhor Neio de Oliveira Campos, representando o Centro de Excelência em Turismo da Universidade de Brasília – CET/UnB, comentou que a SETUR tem sempre dado continuidade institucional, principalmente em relação aos avanços do setor e a atuação do CONDETUR, que em quatro anos obteve as reuniões sempre regulares, com pautas estabelecidas que permitem discutir o turismo. Enfatizou as ações que são apontadas pelos conselheiros bem como o programa de hospedagem alternativa, o Decreto do Transporte Turístico e o Observatório do Turismo, na qual o Conselho articulou e trabalhou. Destacou a importância da participação dos conselheiros nas reuniões e convidou a todos para navegar no Observatório do Turismo que pertence a todos os interessados em turismo. Em seguida deu as boas vindas ao senhor Francisco Claudio Monteiro, Secretário de Estado de Turismo e Projetos Especiais do Distrito Federal e Presidente do CONDETUR/DF. Com a palavra o Comandante Marcelo Mororó, comentou a importância do turismo, destacando que é uma atividade que movimenta milhões por ano, sendo importante um alinhamento entre a SETUR e a PMDF. Informou alguns aspectos técnicos e as três modalidades que serão realizadas o policiamento: a pé, por viaturas, e por uma van móvel que estará em pontos estratégicos. Com relação ao questionamento do Senhor Henrique respondeu que o atendimento poderá ser feito por meio do número 190. Comentou que os policiais são capacitados, bilíngues prontos para realizar um atendimento especial ao turista. Manifestou o interesse do GPTur em participar das reuniões do CONDETUR, para que o olhar técnicos dos demais Conselheiro possa auxiliar a PMDF. Finalizou a fala lembrando a SETUR, que está aguardando uma agenda para o lançamento do Policiamento Turístico. O senhor Luís Otávio Rocha agradeceu a presença e a colocação do GPTur, comentando que será muito importante a participação no Conselho. Com a palavra o senhor Francisco Claudio Monteiro, Secretário de Estado de Turismo e Projetos do Distrito Federal e Presidente do CONDETUR/DF comentou que é preciso potencializar a visitação no Estádio Nacional de Brasília, estando aberto para sugestões para estabelecer a melhor apresentação desse equipamento ao turista. Em seguida convidou a todos os conselheiros a conhecer o estádio em sua plenitude. Os conselheiros opinaram para que a próxima reunião do Condetur seja uma visita técnica ao estádio. Em seguida o senhor Francisco Claudio Monteiro encerrou a reunião comentando que o 7 de setembro com futsal do Brasil x Argentina, foi muito positivo, colocan-

do como sugestão a criação do “Desafio da independência” todo 7 de setembro. Na sequência, sem mais nenhum assunto a tratar, o Presidente do CONDETUR/DF, Francisco Claudio Monteiro, deu por encerrada a Quadragésima Terceira Reunião Ordinária do CONDETUR/DF às 17 horas e 35 minutos, da qual lavrei o presente registro em ata, que segue assinada por mim, Luís Otávio Rocha Neves, que a secretariei e pelo Secretário de Estado de Turismo e Projetos Especiais, Presidente do CONDETUR/DF, Francisco Claudio Monteiro que a presidiu.

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE FOMENTO À INDÚSTRIA DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - FITUR / DF. Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e quatorze, às quatorze horas e quarenta minutos, na Sala de Reunião do Gabinete da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF - 1º andar no Centro de Convenções Ulysses Guimarães – CCUG, localizado no SDC, lote 05, em Brasília, se fizeram presentes os seguintes membros para a terceira reunião extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do DF - o senhor Luis Otávio Rocha Neves, Representante Titular da Secretaria de Estado de Turismo do DF; a senhora Ariádne Bittencourt, Representante Titular da Secretaria de Estado de Turismo do DF; a senhora Dominique Cortés Lima, Representante Titular da Secretaria de Estado de Turismo do DF; a senhora Larissa Carvalho de Carvalho, Representante Suplente da Secretaria de Estado de Turismo do DF; a senhora Eliane Fernandes Ferreira, Representante Suplente da Secretaria de Estado de Turismo do DF; a senhora Beatriz Guimarães Borges, Representante Titular da Associação de Turismo Receptivo – ABARE; o senhor Plínio Mendes Rabello Júnior, Representante Titular da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH-DF; o senhor Jorge Eduardo Naime, como ordenador de despesa do FITUR; Leonardo Hernandez, Subsecretário de Fomento da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal– FAC, como convidado palestrante; os convidados da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal: Marcones de Almeida Muribeca, Adriana Moreira, Ramon Estevão C. Lima e Selma Dutra Arráis. O Sr. Luis Otávio Rocha Neves, e Presidente do FITUR, deu as boas vindas, agradeceu a presença de todos à reunião e relatou que a senhora Ariádne Bittencourt, esteve em reunião com o senhor Leonardo Hernandez, responsável pelo Fundo de Apoio a Cultura – FAC; quando o convidou a participar dessa reunião. Em seguida passou a palavra para senhor Leonardo Hernandez, que aproveitou para convidar a todos para o Encontro Técnico Ibero – Americano de Gestores de Incentivo e Fomento que acontecerá entre os dias 7 e 10 de abril no Centro Cultural Banco do Brasil – CCBB, em seguida, iniciou a apresentação aos conselheiros sobre o Fundo de Apoio a Cultura - FAC. Iniciou sua apresentação com um conceito de estado fomentador, em sequência falou de como e onde são injetados recursos, como ocorre a descentralização desse recurso nas várias regiões administrativas do Distrito Federal. O senhor Luis Otávio Rocha Neves pediu licença, pois teria que se ausentar da reunião. O senhor Leonardo Hernandez, dando prosseguimento, apresentou o conceito de atividade de fomento conforme artigo 2º do Decreto 34.785/2013, explicitou algumas diretrizes, ressaltou que o principal objetivo é fortalecer os circuitos de criação, produção, difusão e fruição de bens e serviços artísticos e culturais, objetivando a estruturação do setor artístico-cultural do Distrito Federal. Explicou como funciona organicamente o FAC, apresentando o seu organograma e comentando sobre o Conselho de Cultura, que por sua vez tem a responsabilidade de aprovar os projetos de cultura, falou a respeito do “parecerista”, função do servidor que tem a incumbência de dar nota aos projetos, que em seguida o conselho avalia essa nota. A senhora Beatriz Guimarães Borges fez um comparativo entre o FAC e o FITUR, disse que seria necessário definir quais são as áreas de maior carência para fomentar a indústria do turismo no DF, colocando nas diretrizes quais delas poderiam ter um peso maior de acordo com o que impacta mais na cadeia produtiva do turismo, seria um item com maior relevância e que teria um “peso maior” para mobilizar o fomento de toda a cadeia produtiva do turismo no DF. A senhora Ariádne Bittencourt disse que a partir da apresentação do senhor Leonardo Hernandez a respeito do FAC, onde ele apresenta os caminhos seguidos, que nortearia um entendimento e compreensão com maior propriedade, tal qual o modo como o fundo da cultura funciona, permitindo assim, compreensão e entendimento de todos. Comentou que o FAC é o que há de mais próximo do fundo do turismo. O senhor Leonardo Hernandez deu prosseguimento à apresentação falando sobre como foi regulado a aquisição de bens permanentes de forma concreta a partir do FAC, e que esse bem adquirido não é vinculado ao projeto em si, e sim vinculado à atividade que o projeto desempenha. Entre outras peculiaridades do FAC, informou que o fundo não pode financiar ações da própria secretaria. A senhora Ariádne Bittencourt ressaltou que o FITUR pode realizar ações que são aprovadas pela lei que o instituiu, entretanto, não pode ser utilizado para ações específicas da Secretaria de Estado de Turismo (Setur). O senhor Leonardo Hernandez comentou sobre o Projeto Visite o Catetinho, que deu muito certo. Informou que de 100% do recurso do FAC 3,6% podem ser utilizados para manutenção do próprio fundo, o que é muito importante. A senhora Beatriz Guimarães Borges sugeriu que fosse criada uma equipe da própria Setur, com a finalidade de administrar o FITUR, pois seria uma forma de não desviar servidores e funcionários de suas atividades fins. O senhor Leonardo Hernandez prosseguiu com sua apresentação falando sobre como surgiu o fundo de cultura, que foi criado em 1991 com a intitulada Lei Magela, sendo efetivamente implementada em 1999 pelo Programa de Apoio a Cultura (PAC), em 2008 veio a emenda complementar à Lei Orgânica do DF número 52, que aumentou o investimento em cultura, em seguida vieram várias resoluções que beneficiaram a cultura no DF. Relatou que o Conselho de Cultura tem duas funções

muito importantes: aprovar o cadastro de agente cultural e o projeto do agente cultural; e avaliar se o objeto do projeto foi realizado. Destacou que esse processo sobrecarregava o corpo de servidores, informou que devido às mudanças, cada projeto é necessário três “pareceristas”, esses atribuem uma nota ao projeto, em seguida o Conselho da Cultura decide se confirma a nota ou não. É o Conselho quem aprova o projeto. Ressaltou que “pareceristas” estão sendo contratados para dar andamento mais eficaz aos projetos. A senhora Ariádne Bittencourt questionou se os “pareceristas” estão sendo contratados com recursos de manutenção do FAC. O senhor Leonardo Hernandez afirmou que os “pareceristas” estão sendo contratado com recursos de manutenção do FAC, o que pode triplicar o custo, porém, traz maior qualidade no processo de aprovação dos projetos. Em sequência o palestrante detalhou como funciona o organograma do FAC, explicando cada dimensão. A senhora Beatriz Guimarães Borges questionou ao senhor Leonardo Hernandez sobre quantos por cento desses projetos são fictícios. O senhor Leonardo Hernandez informou como ocorre o andamento da análise desses projetos, comentou a respeito de problemas pontuais, como o que há projetos sem conteúdo ou em branco, mas não possui a informação de percentual de projetos inidôneos. Explicou como funcionam alguns programas que estão em evidencia, programas que deram bastante certo no âmbito cultural, a exemplo o Programa de Passagens e Bolsas: Projetos para viagens. Deu detalhes de como funciona o Processo de Seleção dos projetos, que a chave é o Cadastro de Entes e Agentes Culturais (CEAC). Para efetivar o cadastro o agente precisa ter dois anos de residência no Distrito Federal e igual período em atividades culturais. A primeira fase do cadastro se inicia pela inscrição, que é feita via “Salic Web” (compartilhado com o Ministério da Cultura, porém, pretende desenvolver o próprio sistema e sugeriu desenvolverem juntos FAC e FITUR). A segunda fase seria a “Admissibilidade”, realizada pelos servidores, onde a princípio seria necessário três orçamentos para efetivar a comprovação de preços exigida pela Controladoria e Tribunal de Contas. Para facilitar a comprovação de preços de alguns produtos de difícil acesso ou mensuração, o FAC conseguiu uma Tabela de referência de preços do Ministério da Cultura que pudesse atender aos agentes culturais na prestação de contas. O senhor Plínio Mendes Rabello Júnior comentou que o volume de projetos do FITUR será imensamente menor do que o do FAC, o que facilita sua administração. Dando andamento, o senhor Leonardo Hernandez citou as três fases do processo de seleção para cada projeto: Análise de Mérito Cultural; Capacidade de Gestão, onde a Comissão Técnica emite o Parecer, e Resultado com a publicação. O senhor Leonardo Hernandez esclareceu algumas dúvidas a senhora Beatriz Guimarães Borges e aos Conselheiros do FITUR a respeito da Lei Rouanet, nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências. A senhora Ariádne Bittencourt questionou se qualquer caminho para buscar o recurso tem que passar por esse processo de seleção. Em resposta o senhor Leonardo Hernandez, informou que devem passar necessariamente por esse processo, e ainda citou as novas formas de seleção: licitação, bolsas e passagens; prêmio; aquisição de bens; apoio financeiro e credenciamento. Ressaltou que anteriormente tinham somente o Edital de Apoio Financeiro, e que agora com essas novas formas de selecionar projetos, conseguem ter uma execução financeira ao longo do ano, evitando assim saldo remanescente. Complementou que não se conseguia finalizar o processo de seleção, empenhar e pagar no mesmo exercício financeiro, o que gerava obrigação a pagar para o próximo exercício financeiro, o que agora não é mais possível em detrimento de não existir mais este saldo remanescente. Finalizou a apresentação com um quadro referente aos investimentos de 2013, em que os projetos aprovados totalizaram 36 milhões. Os conselheiros agradeceram a apresentação. A senhora Ariádne Bittencourt abriu espaço para os Conselheiros fazerem seus questionamentos ao palestrante. Informou alguns aspectos relevantes para o FITUR, entre os quais o que há três representantes da iniciativa privada e três da iniciativa pública como integrantes do FITUR, observou que esses da iniciativa pública também são conselheiros do Conselho de Desenvolvimento do Turismo (Condetur), revelou quais foram os avanços do FITUR até o momento. A senhora Ariádne Bittencourt questionou ao palestrante sobre a possibilidade de aumentar as ações do mapeamento de ações orçamentárias, se isso poderia ajudar ou prejudicar o gerenciamento do fundo. Leonardo Hernandez apresentou dois posicionamentos, primeiro que o fato de abrir amplamente o mapeamento de ações poderia prejudicar o gerenciamento do fundo. Informou que seria necessário definir quais seriam de acordo com as modalidades dos códigos da fonte no sistema orçamentário do Distrito Federal, os destinatários dos recursos, para quem o FITUR quer transferir recursos (pessoas jurídicas, pessoas físicas, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos, etc.). Sugeriu que faça experiência apenas com duas ações no mapeamento, sendo uma de projetos de manutenção e outro a ser definido. Ariádne Bittencourt ressaltou que o FITUR somente pode apoiar entidades sem fins lucrativos, isso somente pode ser modificado por meio de legislação. Leonardo Hernandez pontuou que entre os anos de 2011 e 2013 foram repassados cem milhões de reais no setor cultural, o que destaca o sucesso do FAC. A senhora Ariádne Bittencourt disse que o FITUR tem uma estrutura diferenciada do FAC, pois, o montante de recurso do FITUR é menor e que é necessário haver incentivos de entradas de recursos, e ainda sugeriu a possibilidade da contratação de um consultor para que o FITUR possa avançar, fechando as primeiras ações validando o mapeamento de ações. Em seguida a senhora Ariádne Bittencourt apresenta proposta de quatro ações para a distribuição de recursos, quais sejam: Gestão de Recursos de Fundos, Elaboração de Projetos, Apoio Financeiro a Projetos, e Tratamento de Acervo Documental, que foram aprovadas por unanimidade pelos conselheiros. O senhor Plínio Mendes Rabello Júnior questiona a responsabilidade do conse-

lheiro na prestação de contas sobre os projetos. O senhor Leonardo Hernandez enfatiza que a responsabilidade civil do conselheiro é solidária, porém, a prestação de contas dos gastos do prestador de serviço deve ser feita junto ao FITUR, que por sua vez, presta contas junto ao Governo. Entretanto, se o fornecedor do produto/serviço for fictício e o conselheiro não constatou, será responsabilizado. A senhora Ariádne Bittencourt pergunta se Emenda Parlamentar pode ser repassada ao fundo. O senhor Leonardo Hernandez em resposta diz que emenda parlamentar pode ser repassada ao fundo, depois de selecionado um projeto, a execução tem que ser monitorada, deve haver acompanhamento. Também ressaltou que anteriormente 100 % dos recursos eram liberados para o agente cultural, porém, atualmente são liberados inicialmente 70 % dos recursos, após a prestação de contas o restante do montante, 30%, é liberado. A senhora Beatriz Guimarães Borges comentou sobre a definição dos temas macros que envolvem o turismo e sugeriu que a senhora Ariádne Bittencourt, por ter uma visão imparcial, propunha alguns desses temas para fomento da cadeia produtiva do turismo e encaminhe para avaliação dos conselheiros. A senhora Ariádne Bittencourt, juntamente com os conselheiros e convidados, agradeceu a apresentação ao senhor Leonardo Hernandez. Sem mais assuntos a tratar, a senhora Eliane Fernandes Ferreira, deu por encerrada a Terceira Reunião Ordinária do FITUR/DF às 16 horas e 50 minutos, da qual lavrei o presente registro em Ata, que segue por mim assinada, Eliane Fernandes Ferreira, que a secretariei, e pelo Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal e Presidente do FITUR/DF, Luis Otávio Rocha Neves, que a presidiu.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.302/2014.

Dispõe sobre a homologação do resultado do Edital de Chamamento nº 06/2014 CODHAB/SEDHAB, referente à produção de unidades habitacionais referente à produção de unidades habitacionais em Nova Petrópolis - Programa MORAR BEM, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias da Companhia, com registro sob o nº 20080173764 na Junta Comercial do Distrito Federal, torna público que a Diretoria Executiva/CODHAB, em reunião de 07 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06/2014-CODHAB/SEDHAB, Processo nº 392-009.813/2014, que tem por objeto a produção de unidades habitacionais, em prédios destinados a habitação coletiva, Tipologia "B", em Nova Petrópolis - Planaltina - RA VI, de acordo com o Programa Morar Bem, com vistas a atender famílias habilitadas, sob os critérios da Lei nº 3.877/2006, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV, conforme especificações técnicas constantes do referido Edital, ao Consórcio Morar Bem Nova Petrópolis, constituído pelas empresas Prefisan LTDA/Construtora Marka/Socienge Construções LTDA/CWP - Construtora Waldemar Polizzi LTDA, proclamado vencedor do certame pela CPC - Comissão Permanente de Chamamento, instituída pela Portaria Conjunta SEDHAB/CODHAB Nº 20/2013, publicada no DODF de 04 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2014.

RAFAEL OLIVEIRA

Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 100.000.303/2014.

Dispõe sobre o Parecer Normativo nº 120.000.002/2014-PROJU, que trata da dispensa de manifestação da Procuradoria Jurídica da CODHAB/DF, nos casos de alteração nos cadastros dos candidatos ao Programa Habitacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no Estatuto Social desta Companhia, com registro sob o nº 20080173764 na Junta Comercial do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Por motivo de resultado em pesquisa de CPF dos candidatos realizada no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, o que impede a participação dos candidatos no Programa Habitacional do Distrito Federal, dispense a manifestação da Procuradoria Jurídica-PROJU, desta Companhia, ante a ausência de questão jurídica a ser resolvida, de acordo com o Parecer Normativo nº 120.000.002/2014-PROJU, de 23 de outubro do corrente ano.

Art. 2º As solicitações dos candidatos inabilitados, deverão ser destinadas à Presidência desta Companhia.

Art. 3º Caberá à área técnica competente, a alteração cadastral a ela submetido por meio de Resolução autorizativa da Presidência desta Companhia.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2014.

RAFAEL OLIVEIRA

Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 86, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 03/11/2014, o prazo estabelecido na Instrução nº 65 de 28/08/2014, publicada no DODF Nº 182, pág. 21, de 02/09/2014, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 094.000.414/2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 268, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia 30 de outubro de 2014, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de instrução prévia que se referem os processos nº 410.000.779/2014, 410.000.781/2014, 410.000.783/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 72, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em conjunto com os Superintendentes, no uso das atribuições previstas nos incisos V e VI do art. 3º e incisos IV e XII do art. 5º da Lei nº 4.150, de 5 de junho de 2008, CONSIDERANDO o disposto no item V da Decisão nº 4927/2014, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o pagamento das Indenizações de Atividades Externas previstas nos Decretos nº 31.860 e 31.861, ambos de 1º de julho de 2010.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Instrução Normativa, considera-se:

I - meio próprio de locomoção: qualquer veículo utilizado a conta e risco do servidor e que não pertença ao Distrito Federal ou esteja a sua disposição por força de contrato de locação, cessão ou qualquer outra forma de uso legal ou regularmente permitido;

II - serviço externo: atividade desenvolvida pelo servidor, no cumprimento de suas atribuições, fora das dependências da unidade administrativa de lotação ou de exercício;

III - deslocamento: jornada de ida e volta da unidade de lotação ou de exercício ao local de realização de serviço externo.

Art. 3º Os valores das indenizações são pagos proporcionalmente à quantidade de deslocamentos realizados pelo servidor, com a utilização de meio próprio de locomoção, para realização de serviço externo.

§ 1º Cada deslocamento corresponde a 1/22 (um vinte e dois avos) do valor integral atualizado da indenização, obtido a partir das fórmulas previstas no art. 4º do Decreto nº 31.861/2010 e no art. 4º do Decreto nº 31.860/2010.

§ 2º A quantidade de deslocamentos indenizados é limitada a 22 (vinte e dois) mensais e 2 (dois) diários.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº 19, de 25/08/2010.

VALTERSON DA SILVA, Superintendente de Planejamento, Normas e Procedimentos; FERNANDO BARROS DA SILVEIRA Superintendente de Operações; CLÁUDIO CEZAR CAIXETA CRUZ Superintendente de Fiscalização de Atividades Econômicas; GERVÁSIO NUNES OLIVEIRA Superintendente de Fiscalização de Obras; CLÁUDIA VIRGÍNIA RODRIGUES PEREIRA, Superintendente de Fiscalização De Limpeza Urbana JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS Superintendente de Administração e Logística; JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, Superintendente Executivo; EDUARDO BARBOSA MOREIRA, Diretor Presidente Adjunto; GLEISTON MARCOS DE PAULA, Diretor Presidente

COORDENAÇÃO DE RECEITA

DECLARAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO

Nº 28, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O COORDENADOR DE RECEITA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas nos incisos VI e IX, do art. 84,

da Instrução Normativa nº 01, de 13 de março de 2008, com fundamento na Lei Complementar nº 04/1994, e suas alterações, promovidas: pela Lei Complementar nº 264/1999, regulamentada pelo Decreto nº 22.438/2001; pela Lei Complementar nº 336/2000, regulamentada pelo Decreto nº 22.167/2001; pela Lei Complementar nº 727/2006 e pela Lei Complementar nº 783/2008, regulamentada pelo Decreto nº 30.036/2009, e ainda, observando os critérios constantes da Instrução Normativa nº 52, de 02 de janeiro de 2012, DECIDE: INDEFERIR os pedidos de revisão de lançamento abaixo relacionados, referentes a: Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento – TFLIF; Taxa de Fiscalização de Anúncios – TFA; Taxa de Fiscalização do Uso de Área Pública – TFUAP; Taxa de Fiscalização de Obras – TFO; Taxa de Vigilância Sanitária – TVS; Taxa de Execução de Obras – TEO e Taxa de Funcionamento de Estabelecimento – TFE, na seguinte ordem: Processo, Interessado, Taxa, Exercício: 361-001347/2014, JOSÉ ANTONIO DE FRANCA, TEO/2014. Os motivos do INDEFERIMENTO encontram-se expressos nos respectivos processos, arquivados nesta Agência de Fiscalização.

MARCELO BATISTA GOMES

DECLARAÇÃO DE DEFERIMENTO DE RESTITUIÇÃO Nº 44, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O COORDENADOR DE RECEITA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas nos incisos VI e IX, do art. 84, da Instrução Normativa nº 01, de 13 de março de 2008, com fundamento nos artigos 165 a 169, da Lei nº 5172/1966, combinado com os artigos 47 a 50, da Lei Complementar nº 04/1994, observando os critérios constantes da Instrução Normativa nº 52, de 02 de janeiro de 2012, e considerando os elementos comprobatórios do pagamento indevido dos créditos de natureza tributária, constantes dos respectivos processos administrativos, DECIDE: DEFERIR os pedidos de restituição abaixo relacionados, na seguinte ordem: Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Taxa, Exercício e Valor Atualizado (R\$): 361.002932/2014, MARCONI GOMES DE JESUS & CIA LTDA, 08.442.189/0001-84, TEF/2009, R\$ 879,50. Os motivos do DEFERIMENTO encontram-se expressos nos respectivos processos, arquivados nesta Agência de Fiscalização.

MARCELO BATISTA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

PORTARIA Nº 380, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 34 do Decreto nº 32.716, de 1º de Janeiro de 2011, e o art. 244, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o Despacho 216/2013 – AJL/SECriança (fls. 95 a 98), na forma em que foi exarado, conforme Portaria nº 331, de 05 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 186, segunda-feira, 8 de setembro de 2013, página 57 (fl. 57), constante no processo nº 417.000348/2014.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE APARECIDA DA CRUZ

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 602, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de registro do INSTITUTO PROEZA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos a contar da entrada em vigor desta resolução, registro ao INSTITUTO PROEZA sob o nº 602/2014, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo 417-001.792/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILSON GRACIANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Num Processo: 2010 00 2 004506-0; Reg. Acórdão: 629680; Relator Des.: DÁCIO VIEIRA; Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓ-

RIOS; Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; MARCELO CAMA PROENÇA FERNANDES e ROBSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS (Procuradores do DF); Interessado: DISTRITO FEDERAL Advogado: MARCELO CAMA PROENÇA FERNANDES (Procurador), ROBSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL Dr. MARCELO LOVOCAT GALVAO; Origem: DECRETO 31.387, DE 08/03/10, DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. VINCULAÇÃO DO DETRAN DF À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DECRETO Nº 31.387/2010. VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA DO DETRAN À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. REESTRUTURAÇÃO DE ÓRGÃO DO DISTRITO FEDERAL. MATÉRIA RESERVADA À LEI DE INICIATIVA DO GOVERNADOR. ALEGADA INCONSTITUCIONALIDADE POR VÍCIO FORMAL. PRELIMINAR DE OFÍCIO: AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO SUBSIDIÁRIA DOS NORMATIVOS ANTERIORES REVOGADOS PELO DECRETO ORA IMPUGNADO (ARTIGO 12, INCISO IX DO DECRETO Nº 27.591/2007 E DECRETO Nº 28.222/2007), TAMBÉM INQUINADOS, EM TESE, COM O MESMO VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE APONTADO PELA PARTE AUTORA. PRINCÍPIOS DO PEDIDO E DA INÉRCIA DA JURISDIÇÃO. EFEITO REPRISTINATÓRIO INDESEJADO DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR, DECORRENTE DE EVENTUAL RECONHECIMENTO DA INCONSTITUCIONALIDADE DA NORMA REVOGADORA OBJETO DO VISADO CONTROLE ABSTRATO. REJEITADA. AÇÃO DIRETA CONHECIDA. PRELIMINARES DE AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR E INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA REJEITADAS. MÉRITO: REESTRUTURAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS. NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL (ARTIGOS 19, 58, VII, 71, §1º E IV) SOMENTE POR MEIO DE LEI ORDINÁRIA, REGULARMENTE APROVADA PELA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, PODERÁ O CHEFE DO PODER EXECUTIVO TRATAR DE MATÉRIA REFERENTE A REESTRUTURAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL RECONHECIDA.

Decisão: REJEITADAS AS PRELIMINARES DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR, MAIORIA, E DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, UNÂNIME. NO MÉRITO, JULGOU-SE PROCEDENTE NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO POR MAIORIA.

Num Processo: 2013 00 2 001919-5; Reg. Acórdão: 815704; Relator Des.: J.J. COSTA CARVALHO; Requerente: PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL: SIDRAQUE DAVID MONTEIRA ANACLETO e LUIS EDUARDO MATOS TONIOL; Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; MARLON TOMAZETTE; Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL: Dra. PAOLA AIRES CORRÊA LIMA; Amicus Curiae: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DO SCIA - RA XXV - ESTRUTURAL / PRO DF, CIDADE DO AUTOMÓVEL – ASCIMPES; Advogado: GENÉSIO DIAS MIRANDA; Origem: LEI DISTRITAL 4.996, DE 19/12/2012.

Ementa: CONSTITUCIONAL – AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – PRELIMINAR – ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI ORGÂNICA – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO – REJEIÇÃO – MÉRITO – LEI DISTRITAL Nº 4.996, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO DISTRITO FEDERAL – INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL REJEITADAS.

1. A alteração de determinado dispositivo da Lei Orgânica do Distrito Federal não caracteriza perda superveniente do objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade quando questionada a inconstitucionalidade material da norma com supedâneo em diversos outros dispositivos da própria Lei Orgânica e ainda requerida a inconstitucionalidade formal da lei impugnada.

2. Rejeita-se a inconstitucionalidade formal da Lei Ordinária do Distrito Federal nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que preconiza a regularização fundiária no âmbito do Distrito Federal, diante da inexistência de obrigatoriedade da matéria ser tratada por lei complementar, bem como da presença de interesse público e desejo popular de regularizar situação fundiária fática, pré-existente e consolidada em decorrência de programa de assentamento popular.

3. Afasta-se a inconstitucionalidade material da aludida lei por não descumprir a necessidade de o tema ser tratado no âmbito do plano diretor, não afrontar a exigência de licitação para alienar imóveis públicos, não transgredir a área de tombamento nem violar a política de desenvolvimento urbano.

4. Pedido julgado improcedente.

Decisão: JULGOU-SE IMPROCEDENTE A AÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO POR MAIORIA

OBSERVAÇÃO

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 129, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília -DF, 29 de outubro de 2014.

MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD

Diretora da Secretaria do Conselho Especial e da Magistratura